



Imprensa Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA - SP

ANO X

- Nº 190

- Cabreúva 30 de Janeiro de 2017

DECRETOS, LEIS, LEIS COMPLEMENTARES E PORTARIAS

DECRETO Nº 702, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

“PRORROGA POR 180 DIAS A INTERVENÇÃO NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CABREÚVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 10, de 18 de fevereiro de 2013 e a necessidade de sua prorrogação;

CONSIDERANDO que a prorrogação da intervenção é necessária para se dar continuidade e conclusão nas obras para adequação às normas exigidas, sem prejuízo ao bom atendimento médico que a Santa Casa vem prestando à saúde da população, bem como a necessidade de se estabelecer um novo sistema de gestão na Santa Casa;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, por mais até 180 dias, a **INTERVENÇÃO** administrativa do Poder Executivo de Cabreúva, decretada nos serviços ambulatoriais e hospitalares da Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva, inscrita no CNPJ sob nº 45.721.180/0001-39, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 10, de 18 de fevereiro de 2013, em consonância com o artigo 15, inciso XIII da Lei Federal 8.080/90.

Parágrafo único - Durante o prazo da intervenção mencionada no caput, a interventora, nomeada através do Decreto nº 506, de 29 de abril de 2015, terá os poderes constantes no Artigo 5º, do Decreto nº 10, de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 26/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,
em 26 de janeiro de 2017.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

ELISABETH GOMES MARTINS
Agente Administrativa III e Interventora

Publicado na Imprensa Oficial do Município. Arquivado no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 26 de janeiro de 2017.

CARLOS ALEXANDRE PEDROSO
Assessor Jurídico do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 391, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO E CABREÚVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 1º - Administração do Município de Cabreúva tem por finalidades proteger e promover o bem-estar dos cidadãos, o desenvolvimento do Município e o bem comum da coletividade administrada, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A Administração Municipal se organiza de forma a abranger diferentes níveis de estruturação e compreende:

- I** - A administração direta;
- II** - Órgãos colegiados e demais estruturas de participação político-administrativa, nos termos das respectivas leis.

SEÇÃO I DA ESTRUTURA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 3º - A administração direta será composta pelos seguintes órgãos de governo:

- I** - Gabinete do Prefeito;
- II** - Secretaria de Gestão Pública;
- III** - Secretaria da Fazenda;
- IV** - Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos;

- V** - Secretaria de Agronegócio;
- VI** - Secretaria de Educação;
- VII** - Secretaria de Cultura e Turismo;
- VIII** - Secretaria de Esportes;
- IX** - Secretaria de Saúde;
- X** - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
- XI** - Secretaria de Segurança e Defesa Social;
- XII** - Secretaria de Mobilidade Urbana; e
- XIII** - Secretaria de Negócios Jurídicos.

§ Único - As estruturas específicas de cada órgão, bem como a estrutura geral da Prefeitura serão representadas nos organogramas constantes do Anexo I, que faz parte integrante e indissociável desta Lei Complementar.

SEÇÃO II DAS COMPETÊNCIAS COMUNS AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ATRIBUIÇÕES DE SEUS DIRIGENTES

Art. 4º - São competências comuns a todos os órgãos da administração direta:

- I** - Operacionalizar, controlar, avaliar e propor alternativas para o desenvolvimento das políticas municipais vinculadas a sua área de atuação institucional;
- II** - Oferecer subsídios ao Governo Municipal, na área de sua atuação institucional, para a formulação de diretrizes, definição de prioridades de ação, e operacionalização das políticas instituídas pelo governo para essa área de competência da administração municipal;
- III** - Executar o orçamento programa anual de suas unidades orçamentárias, respeitando as diretrizes e metas contidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - São atribuições comuns a todos os secretários e dirigentes dos órgãos da administração direta:

- I** - Garantir a realização das políticas e prioridades de ação definidas pelo Governo Municipal para a sua área de competência, coordenando, integrando esforços, recursos e meios colocados à sua disposição;
- II** - Desenvolver alternativas de ação, buscando recursos e meios que possam se somar a aqueles já disponibilizados, no sentido de ampliar e desenvolver as possibilidades de atuação de sua área, priorizando a interação e colaboração com as demais secretarias;
- III** - Decidir, na instância que lhe couber, os assun-

tos pertinentes à sua Secretaria ou Superintendência, conforme o caso;

IV - Responder, solidariamente com o Chefe do Poder Executivo, às questões vinculadas a sua área de competência, remetendo ao mesmo irregularidades apuradas;

V - Celebrar contratos, convênios de cooperação técnica administrativa, bem como parcerias em geral, desde que ouvidas as instâncias competentes;

VI - Exercer o controle e a fiscalização das unidades administrativas que compõem a estrutura de sua pasta, respeitando o devido processo administrativo para todos os atos;

VII - Coordenar e controlar os recursos financeiros e orçamentários destinados à sua pasta;

VIII - Assegurar a representação e a defesa dos interesses da sua pasta, junto às instâncias do Governo Municipal, órgãos colegiados e demais órgãos de outras esferas do Poder Público;

IX - Conhecer, analisar e manter atualizado arquivo com as normas jurídicas referentes à sua área de atuação.

SEÇÃO III DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA PREFEITURA

Art. 6º - O quadro geral de servidores da Prefeitura será disciplinado por Lei Complementar.

Art. 7º - O quadro em comissão de direção, chefia e assessoramento da Prefeitura será instituído por esta Lei Complementar, conforme constam das Tabelas do Anexo II, que faz parte integrante e indissociável da presente Lei.

§ 1º - Os empregos em comissão constantes do quadro de direção, chefia e assessoramento, integrarão jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo da disponibilidade funcional que é característica do provimento em comissão.

§ 2º - As funções gratificadas a serem atribuídas exclusivamente a servidores do Quadro de Empregos Públicos Permanentes da Prefeitura, que venham a assumir as chefias de Setores e Seções presentes na estrutura de cada Secretaria, compõem as Tabelas do Anexo II, que faz parte integrante e indissociável da presente Lei Complementar.

§ 3º - Fica instituído que a Função Gratificada a ser atribuída à servidor que assumir a função de Chefe de Setor, corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do padrão de vencimento do emprego permanente do servidor.

§ 4º - A Função Gratificada a ser atribuída à servidor que vier a assumir a função de Chefe de Seção, corresponderá a 30% (trinta por cento) do padrão de vencimento do emprego permanente do servidor.

§ 5º - A Função Gratificada não se incorpora ao vencimento do servidor.

§ 6º - O servidor nomeado para exercer cargo comissionado poderá optar pela remuneração percebida pelo cargo efetivo que possui.

Art. 8º - Fica instituída a escala de padrão

de vencimentos do quadro de direção e assessoramento, compreendendo as referências e os valores constantes do Anexo III, que faz parte integrante e indissociável da presente Lei Complementar.

§ Único - Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais serão fixados anualmente para cada período de gestão, através de ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos da Lei.

Art. 9º - Os empregos em comissão, anteriores a presente lei e considerados de direção, chefia e assessoramento, serão enquadrados na situação nova ou extintos quando da vigência da presente Lei Complementar.

CAPÍTULO II DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Art. 10 - O Gabinete do Vice-Prefeito integra a estrutura de representação política da Prefeitura do Município de Cabreúva e faz parte da estrutura vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 11 - São competências do Gabinete do Vice-Prefeito:

I - Subsidiar o Chefe do Poder Executivo no exercício de suas atribuições de representação política;

II - Assegurar o andamento do fluxo de informações ao Gabinete do Prefeito;

III - Desenvolver ações em consonância com o programa, o plano e o desempenho das atividades da administração direta.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS E ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SEÇÃO I DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 12 - São competências do Gabinete do Prefeito:

I - Garantir ao Chefe do Poder Executivo o apoio necessário ao desempenho de suas funções, oferecendo subsídios para a tomada de decisões, contribuindo na formulação de diretrizes gerais e prioridades de ação;

II - Garantir ao Governo Municipal as interfaces necessárias à sua vinculação com outras instâncias de poder político, tais como Câmara Municipal, Governo do Estado e movimentos sociais;

III - Assistir ao Chefe do Poder Executivo enquanto estrutura auxiliar e institucional da relação entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo;

IV - Desenvolver ações em apoio à relação entre o Poder Executivo Municipal e outras esferas do Poder Público e sociedade civil;

V - Garantir o fluxo de informações e a comunicação institucional do Governo com a municipalidade, assegurando a divulgação e a transparência das ações públicas;

VI - Assegurar o andamento dos expedientes jurídicos e administrativos que demandam a apreciação pelo Chefe do Poder Executivo;

VII - Desenvolver ações em apoio ao desempenho das atividades protocolares do Chefe do Poder Executivo.

SUBSEÇÃO I DA ESTRUTURA ESPECÍFICA DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 13 - São unidades subordinadas ao Gabinete do Prefeito:

I - Ouvidoria;

II - Controladoria Interna;

III - Chefia de Gabinete;

IV - Fundo Social de Solidariedade.

a) Divisão Administrativa:

a.1) Setor de Expediente;

a.2) Setor de Atendimento;

b) Divisão de Comunicação.

SUBSEÇÃO II DA COMPETÊNCIA ESPECÍFICA DAS UNIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 14 - São competências da Ouvidoria:

I - Receber, esclarecer, encaminhar, acompanhar ou responder a manifestações, reclamações, denúncias, bem como representações provenientes da população de Cabreúva, a respeito de atos da Administração Municipal;

II - Prestar informações ao Gabinete do Prefeito e à área de Comunicação, com o objetivo de tornar públicos os atos da Administração Municipal que estejam sendo questionados pela população.

Art. 15 - São competências da Controladoria Interna:

I - Exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas;

II - Verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento;

III - Realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município;

IV - No exercício do controle interno dos atos da administração, determinar as providências exigidas para o exercício do controle externo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta a cargo da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas;

V - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária;

VI - Avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado;

VII - Exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

VIII - Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, estaduais e federais quando julgar necessários;

IX - Orientar e supervisionar tecnicamente as ati-

vidades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal;

X – Expedir atos normativos concernentes à fiscalização financeira e à auditoria dos recursos do Município;

XI – Proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado;

XII – Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal;

XIII – Propor ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo, inclusive, sugerir o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias;

XIV – Sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município;

XV – Implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal;

XVI – Tomar medidas que confirmem transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal, inclusive dos órgãos da Administração Indireta;

XVII – Criar comissões para o fiel cumprimento das suas atribuições;

XVIII – Implementar medidas de integração e controle social da Administração Municipal;

XIX – Promover medidas de orientação e educação com vistas a dar efetividade ao Controle Social e à Transparência da Gestão nos órgãos Administração Pública Municipal;

XX – Assessorar, quando solicitado, e participar de reuniões dos Conselhos de Desenvolvimento Municipal, de Saúde, Educação e Assistência Social, na forma prevista no regulamento de cada órgão;

XXI – Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;

XXII – Velar para que sejam revistos ou suspensos temporariamente os contratos de prestação de serviços terceirizados, assim considerados aqueles executados por uma contratada, pessoa jurídica ou física especializada, caso a contratada tenha pendências fiscais ou jurídicas.

XXIII – Exercer outras atividades correlatas.

Art. 16 – São competências da Chefia de Gabinete:

I - Coordenar ações e prover recursos em suporte às atividades administrativas, políticas e de representação institucional do Chefe do Poder Executivo;

II - Articular os órgãos do executivo naquilo que se referir às demandas e pedidos de informação da Câmara Municipal;

III - Organizar as atividades protocolares do Chefe do Poder Executivo;

IV - Atender a população e secretários municipais e dirigentes.

Art. 17 – São competências do Fundo Social de Solidariedade:

I - Buscar maior envolvimento da sociedade na prática do trabalho voluntário, na tentativa de minimizar as necessidades sociais dos grupos menos favorecidos;

II - Auxiliar nas principais necessidades e vulnerabilidades na sociedade local;

III - Sugerir e encaminhar meios e soluções possíveis para os problemas levantados;

IV - Buscar formas de levantar recursos materiais e humanos com o fim de minimizar as necessidades e vulnerabilidade;

V - Valorizar, estimular e apoiar iniciativas que visem à solução de problemas sociais;

VI - Buscar a participação e o apoio de entidades públicas ou privadas que possam dar suporte às ações a serem promovidas pelo Fundo.

Art. 18 – São competências da Divisão Administrativa:

I – Organizar o expediente, controlar a tramitação de documentos e processos dirigidos ao Gabinete do Prefeito;

II - Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros destinados ao suporte das atividades do Gabinete;

III – Organizar as atividades protocolares do Prefeito em conjunto com a Chefia de Gabinete;

IV – Organizar o atendimento ao público, no Gabinete.

Art. 19 – São competências da Divisão de Comunicação:

I - Desenvolver mecanismos de comunicação que visem a tornar públicos e transparentes os atos da Administração Municipal;

II - Subsidiar o Prefeito e o Chefe de Gabinete no que se refere aos contatos com a população, demandas específicas de associações e organizações populares;

III – Garantir o acesso dos contribuintes aos atos emanados pelo Chefe do Poder Executivo, em atendimento a Lei da Transparência e Lei de Acesso a Informação;

IV – Promover a comunicação com a população através das mídias sociais e eletrônicas.

SEÇÃO II DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Art. 20 – São competências da Secretaria de Gestão Pública:

I - Garantir ao conjunto do Governo, os recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento;

II - Estabelecer e fixar diretrizes e normas gerais relativas à área de gestão de pessoas;

III - Gerenciar e controlar todas as atividades afetas ao provimento e desenvolvimento dos recursos humanos da Administração, controlando o Quadro Geral de Pessoal, o pagamento mensal, benefícios e mantendo atualizado o fluxo de despesas;

IV - Garantir o funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), a Medicina e Segurança do Trabalho;

V - Dar suporte administrativo e operacional ao funcionamento da Comissão Permanente de Licitação;

VI - Operar e desenvolver procedimentos para controle do sistema de Protocolo, Expediente e arquivo da Prefeitura;

VII - Desenvolver e garantir a implantação da infraestrutura de informática, telecomunicações, trans-

parência e transportes da Prefeitura;

VIII - Adotar as medidas necessárias ao controle dos bens patrimoniais móveis e imóveis da Prefeitura;

IX - Adotar as medidas necessárias ao provimento dos recursos materiais e contratação de serviços vinculados ao funcionamento da estrutura administrativa das Secretarias e demais demandas por suprimentos que lhe forem apresentadas;

X - Definir, organizar e operar sistemas de recebimento e distribuição de materiais;

XI - Garantir o funcionamento das Administrações Regionais, responsáveis por receber e dar encaminhamento a todos os requerimentos da população, especialmente no que se refere aos serviços e programas, vinculados à outras esferas de poder, em funcionamento mediante celebração de ato administrativo competente;

XII – Desenvolver por meio da Escola de Governo capacitação, utilizando-se dos recursos e técnicas de treinamento e qualificação compatíveis com o Grupo Ocupacional em que se encontra enquadrado o servidor público municipal;

XIII - Coordenar e promover atos e ações, promoção das medidas que garantam a proteção ao direito do consumidor.

Art. 21 – São unidades subordinadas a Secretaria de Gestão Pública:

I – Divisão de Suprimentos:

- a) Setor de Licitação;
- b) Setor de Compras;
- c) Setor de Prestação de Contas;
- d) Setor de Almoarifado.

II – Divisão de Gestão de Pessoas:

- a) Setor de Folha de Pagamento;
- b) Setor de Medicina e Segurança do Trabalho;
- c) Setor de Movimentação de Pessoas;
- d) Setor de Benefícios;
- e) Setor de Prestação de Contas e Contencioso Trabalhista;
- f) Setor de Avaliação de Desempenho.

III – Divisão da Gestão Administrativa Central:

- a) Setor de Gestão da Tecnologia da Informação e Transparência;
- b) Setor de Arquivamento;
- c) Setor de Serviços Gerais;
- d) Setor de Protocolo;
- e) Setor de Transportes;
- e.1) Seção de Oficina;
- e.2) Seção de Gestão de Frota.

IV – Divisão de Gestão Administrativa Distrital.

V – Divisão de Atendimento ao Consumidor:

- a) Setor de Atendimento;
- b) Setor de Levantamento de Informações.

SEÇÃO III DA SECRETARIA DA FAZENDA

Art. 22 – São competências da Secretaria da Fazenda:

I - Obter e gerir os recursos financeiros necessários à consecução das finalidades da Administração Municipal;

II - Executar a política fiscal do Município, exercendo a fiscalização sobre a atividade econômica e a implantação física/territorial de empreendimentos e imóveis no Município, mantendo atualizado o cadastro mobiliário e imobiliário do Município;

III – Planejar e controlar o fluxo de caixa, a movimentação e os saldos bancários, supervisionando a arrecada-

dação e a previsão de liquidações e pagamentos;

IV - Estabelecer normas para a supervisão escrituração e controle de contas patrimoniais, orçamentárias, econômicas e financeiras do Município;

V - Desenvolver mecanismos de controle do cumprimento das normas, por meio das auditorias nos procedimentos contábeis, financeiros, orçamentários e de controle patrimonial;

VI - Adotar as providências de divulgação da arrecadação orçamentária e extra orçamentária, previstas na legislação vigente;

VII - Desenvolver normas e procedimentos relativos às posturas municipais, em apoio à implantação de novos empreendimentos no Município;

VIII - Orientar os contribuintes por meio de materiais específicos de divulgação ou de campanhas;

IX - Controlar a dívida pública, a dívida ativa, as transferências da União e do Estado e os eventuais rendimentos auferidos de aplicações específicas e os restos a pagar de exercícios anteriores, controlando e custodiando valores da Prefeitura junto a terceiros ou de terceiros junto à Prefeitura;

X - Coordenar, junto a todas as unidades orçamentárias, as atividades de registro inerentes à contabilidade pública;

XI - Acompanhar a aplicação do percentual obrigatório das despesas na área da Educação e da Saúde, e os percentuais relativos à despesa de pessoal, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal;

XII - Organizar e manter atualizados os diferentes cadastros, cadastro do uso de imóveis, redes de comunicação e publicidade, bem como cadastro de logradouros e edificações;

XIII - Controlar a implantação das atividades comerciais informais, regulamentando as atividades, cadastrando os comerciantes e desenvolvendo critérios para o exercício dessas atividades;

XIV - Orientar e acompanhar a implantação das indústrias e atividades comerciais no município quanto a tributos e eventuais incentivos.

Art. 23 - São unidades subordinadas a Secretaria da Fazenda:

I - Divisão de Finanças;

- a)** Setor de Tesouraria;
- b)** Setor de Contabilidade.

II - Divisão Tributária:

- a)** Setor de Cadastro Imobiliário;
- b)** Setor de Cadastro Mobiliário;
- c)** Setor de Fiscalização Tributária.

SEÇÃO IV DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Art. 24 - São competências da Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos:

I - Subsidiar o Prefeito e os órgãos de governo, quanto à implantação e acompanhamento das ações de Aprovação de Projetos, de Segurança de Edificações e de Licenciamento Ambiental;

II - Assegurar o controle, execução e integração das atividades das áreas de Aprovação de Projetos, de Segurança de Edificações, e de Licenciamentos, de acordo com a Legislação, as políticas públicas e as diretrizes fixadas;

III - Analisar, aprovar e acompanhar a implantação de empreendimentos habitacionais, industriais, comerciais e agrícolas, bem como aprovar plantas, acompanhar a execução de edificações na sua

área de competência, conceder autos de conclusão ou de conservação, e aprovar demolições;

IV - Projetar, programar, executar e fiscalizar a construção de edifícios e áreas públicas em geral, tais como equipamentos sociais e de esporte e lazer, praças;

V - Estudar, projetar e acompanhar a implantação da rede de iluminação pública e de sua remodelação;

VI - Projetar, contratar e acompanhar a execução de obras viárias, obras de arte, bem como obras de pavimentação e terraplanagem na malha viária urbana ou nas estradas sob a responsabilidade do Município;

VII - Controlar o uso de imóveis, fiscalizar a adequação às normas de segurança, fiscalizar a aplicação dos códigos de posturas municipais e de controle da poluição visual e sonora;

VIII - Promover, direta ou indiretamente, uma política de arborização de logradouros públicos;

IX - Promover a transformação da estrutura urbana e do meio ambiente para melhorar a qualidade de vida da população da cidade;

X - Fazer cumprir, na esfera de competência municipal, as determinações da legislação federal e estadual que regulamentam as questões ambientais;

XI - Promover o entrosamento com os demais órgãos ou entidades de desenvolvimento ambiental que tenham atuação ou influência na área do Município;

XII - Elaborar estudos relativos à sua área de competência, em especial aqueles afetos ao território do Município em seus aspectos ambientais e de recursos naturais;

XIII - Zelar, em conjunto com as demais Secretarias, pela obediência aos diferentes instrumentos que regulam o uso do território de Cabreúva e seu espaço urbano, em especial no que se refere ao Código de Obras e Edificações, Código de Posturas, Leis e regulamentos referentes ao parcelamento, zoneamento e uso do solo, leis de proteção e preservação do ambiente natural e construído, bem como expedir certidão de uso de solo;

XIV - Exercer o controle do uso do solo e da proteção da paisagem natural e urbana;

XV - Desenvolver diretrizes em relação ao uso do solo, em consonância com o Plano Diretor Integrado;

XVI - Controlar desmembramentos, desdobros, arrendamentos, loteamentos, em todo território municipal;

XVII - Analisar, aprovar e acompanhar a implantação de empreendimentos habitacionais, industriais, comerciais e agrícolas, bem como aprovar plantas, acompanhar a execução de edificações na sua área de competência;

XVIII - Exercer a fiscalização, controlar prazos, solucionar casos irregulares, adotando, diretamente ou por intermédio de órgãos competentes, as providências administrativas, judiciais ou policiais necessárias;

XIX - Fornecer subsídios para procedimentos expropriatórios;

XX - Fiscalizar o uso e ocupação das áreas de risco;

XXI - Analisar e registrar a concessão de direito de pesquisa e exploração de recursos naturais no Município;

XXII - Atuar como instância decisória em assuntos da esfera da sua competência;

XXIII - Elaborar e emitir laudos e pareceres técnicos;

XXIV - Lavrar multas decorrentes de ações fiscalizatórias;

XXV - Organizar e manter instrumentos de registro das informações territoriais, ambientais, populacionais e demais informações sobre o Município;

XXVI - Celebrar termos de cooperação com entidades governamentais de qualquer esfera de Poder, bem como com particulares, visando melhorias urbanas, conservação de áreas verdes e preservação do patrimônio natural do Município;

XXVII - Desenvolver projetos paisagísticos e de arborização;

XXVIII - Elaborar programas de treinamento para atuação em situações de emergência ambiental, desenvolver campanhas de conscientização pública sobre questões ambientais, desenvolver programas e projetos voltados à Educação Ambiental;

XXIX - Estimular e promover eventos relacionados ao bem-estar animal e fomentar a capacitação em práticas de bem-estar animal;

XXX - Planejar, programar e controlar os serviços de manutenção dos espaços públicos, inclusive administrando e mantendo a infraestrutura de apoio à torre de retransmissão de sinais de áudio e vídeo para o Município;

XXXI - Executar, diretamente ou mediante contrato ou concessão, supervisionar e fiscalizar os serviços de manutenção dos espaços públicos tais como: limpeza e varrição pública, coleta de lixo, aterros sanitários e fornos incineradores, limpeza e manutenção de parques, jardins, áreas verdes em geral, praças, cemitérios;

XXXII - Promover a sustentabilidade, ampliar o programa de coleta seletiva e estimular o engajamento da comunidade;

XXXIII - Proceder, direta ou indiretamente, aos serviços de manutenção dos equipamentos e prédios municipais próprios ou utilizados pelo poder público municipal;

XXXIV - Executar, direta ou indiretamente, uma política de arborização de logradouros públicos;

XXXV - Administrar e manter os cemitérios e velórios do Município.

Art. 25 - São unidades subordinadas a Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos:

I - Divisão de Obras:

- a)** Setor de Projetos;
- b)** Setor de Planejamento;
- c)** Setor de Habitação;
- d)** Setor de Fiscalização;
- e)** Setor de Viabilização.

II - Divisão de Meio Ambiente:

- a)** Setor de Fiscalização;
- b)** Setor de Planejamento Ambiental;
- c)** Setor de Programas e Projetos;
- c.1)** Seção de Coleta Seletiva;
- c.2)** Seção de Educação Ambiental.

III - Divisão de Manutenção:

- a)** Setor de Obras de Serviços Gerais;
- b)** Setor de Limpeza e Conservação;
- c)** Setor de Manutenção de Equipamentos;
- d)** Setor de Malha Viária Municipal;
- e)** Setor de Manutenção de Estradas Rurais;
- f)** Setor de Transportes.

IV - Divisão Administrativa:

- a)** Setor de Almoxarifado;
- b)** Setor de Controle de Recursos;
- c)** Setor de Atendimento;
- d)** Setor de Controle de Processos;
- e)** Setor de Setor de Recursos Humanos;
- f)** Setor de Administração de Cemitérios.

SEÇÃO V DA SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO

Art. 26 - São competências da Secretaria de Agronegócio:

I - Acompanhar e promover o desenvolvimento agrícola do Município, fornecendo apoio técnico e infraestrutura para empreendimentos na área produtiva e/ou de pesquisa;

II - Supervisionar os procedimentos relacionados ao uso de defensivos agrícolas e ao controle de pragas em geral, adotando providências voltadas para a proteção da saúde do Homem e do Ambiente;

III - Controlar a agricultura familiar e a produção agropastoril, sua distribuição e comercialização, atuando em conjunto com a Vigilância Sanitária do Município;

IV - Coordenar feiras livres, conforme regulamentação vigente.

Art. 27 - São unidades subordinadas a Secretaria de Agronegócio:

I - Divisão de Agropecuária:

a) Setor Agronômico;

b) Setor Veterinário.

II - Divisão de Arborização Urbana:

a) Setor de Planejamento de Parques e Áreas Verdes;

b) Setor de Manutenção.

SEÇÃO VI DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 28 - São competências da Secretaria de Educação:

I - Desenvolver e responder pela implantação das políticas voltadas para a educação básica, especialmente aquelas que se vinculam ao sistema público de ensino, incluído aqui o atendimento às crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos, o atendimento ao cidadão de qualquer faixa etária, que não teve acesso ao ensino fundamental, e o atendimento aos portadores de necessidades especiais;

II - Promover a Educação Básica e Inclusiva, a Educação de Jovens e Adultos e o Ensino Profissionalizante, a partir de uma Rede de Unidades Educacionais e um Sistema de Ensino próprios do Município;

III - Supervisionar a rede pública e privada de Creches e demais Unidades de Educação Infantil do Município, fazendo cumprir a legislação pertinente e estabelecendo critérios, para autorização do funcionamento dessas unidades;

IV - Prover recursos de alimentação, material escolar e transporte aos alunos da rede municipal de educação e, nos casos de conveniamento com o Governo do Estado de São Paulo, aos alunos da rede estadual de ensino;

V - Planejar, implementar e controlar a atividade de transporte escolar, vinculado ao funcionamento das Unidades Educacionais do Município;

VI - Elaborar estudos e propor ações relativas à acomodação da demanda escolar, inclusive estabelecendo regime de colaboração entre Sistemas de ensino para o atendimento da demanda do Município;

VII - Elaborar estudos e propor ações relativas à adequação do quadro de profissionais da Educação às atividades e serviços oferecidos pela Secretaria;

VIII - Subsidiar a Prefeitura nos encaminhamentos das solicitações da comunidade escolar, especialmente no que se referir à construção e ampliação de equipamentos educacionais;

IX - Orientar e acompanhar a elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico das Unidades Educacionais, tendo em vista a melhoria da qualidade da Educação no Município;

X - Garantir a implantação dos Programas e Projetos definidos pelo Governo, assegurando a Educação Inclusiva;

XI - Articular e integrar os diferentes níveis e modalidades de Ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Profissionalizante;

XII - Desenvolver ações que contribuam com a formação continuada de todos profissionais que compõem a Secretaria;

XIII - Estimular a organização e participação da comunidade escolar nas diversas instâncias do sistema, especialmente no Conselho de Escola.

Art. 29 - São competências das Unidades Educacionais:

I - Executar a Política Municipal de Educação;

II - Participar dos Colegiados da área;

III - Participar da elaboração do Projeto Pedagógico e Administrativo da Secretaria de Educação, compartilhando com a Secretaria, a responsabilidade pela execução;

IV - Elaborar e implantar o Projeto Pedagógico da Unidade em consonância com a Política Educacional desenvolvida pelo Governo Municipal;

V - Receber da Secretaria informações e subsídios capazes de atender as suas necessidades;

VI - Responder o fluxo de informação da Secretaria;

VII - Responder à comunidade escolar pelos planos de ação implementados e pelos critérios de gestão adotados.

Art. 30 - São unidades subordinadas a Secretaria de Educação:

I - Divisão de Supervisão Escolar:

a) Setor de Políticas Educacionais;

b) Setor de Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

c) Setor de Desenvolvimento da Educação Infantil;

d) Setor de Administração Escolar;

e) Setor de Tecnologia Educacional;

f) Setor de Atendimento a Educação Especial;

g) Setor de Apoio Multidisciplinar;

h) Setor de Integração e Projetos.

II - Divisão Administrativa:

a) Setor de Almoxarifado;

b) Setor de Gestão de Pessoas;

c) Setor de Compras, Licitações e Contratos;

d) Setor de Alimentação Escolar;

e) Setor de Convênios;

f) Setor de Transportes;

g) Setor de Auxílio Transporte.

III - Divisão de Infraestrutura:

a) Setor de Manutenção Predial;

b) Setor de Projetos.

§ 1º - Estarão vinculados ao Gabinete da Secretaria de Educação, garantindo seu pleno funcionamento:

I - Ouvidoria.

§ 2º - Serão vinculados à Secretaria de Educação, da qual receberão apoio para o seu funcionamento:

a) O Conselho Municipal de Educação;

b) O Conselho Municipal do FUNDEB;

c) O Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

SEÇÃO VII DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Art. 31 - São competências da Secretaria de Cultura e Turismo:

I - Gerenciar recursos do patrimônio natural, cultural e histórico de Cabreúva;

II - Organizar e gerenciar o inventário, registro, vigiância e tombamento de imóveis, paisagens notáveis e áreas do Município, consideradas de interesse histórico e arquitetônico;

III - Desenvolver atividades e eventos que promovam o lazer, a cultura e divulguem a cidade;

IV - Captar recursos, financeiros e materiais, destinados ao desenvolvimento cultural artístico e turístico de Cabreúva;

V - Elaborar planos de apoio e incentivo à difusão das manifestações culturais da região;

VI - Garantir medidas de preservação das manifestações e dos bens de valor histórico, artístico e cultural do Município;

VII - Manter e administrar os equipamentos culturais próprios do Município;

VIII - Planejar promover incentivar e documentar as criações culturais e artísticas;

IX - Promover e coordenar o desenvolvimento das atividades, empreendimentos e iniciativas de natureza turística e de exploração do ambiente natural;

X - Desenvolver projetos e programas de estímulo à atividade turística no Município;

XI - Articular com os representantes das atividades econômicas implantadas no Município, ações e programas que busquem a contratação de recursos financeiros e técnicos que apoiem a implementação do Turismo na região;

XII - Representar o Município junto aos órgãos públicos de fomento ao Turismo;

XIII - Efetuar ou contratar estudos que visem à criação de alternativas para a implementação do Turismo local;

XIV - Desenvolver atividades e eventos que divulguem a cidade e a tornem referência regional;

XV - Buscar, junto aos órgãos afins do Governo do Estado ou da União, financiamentos e linhas de crédito em apoio ao desenvolvimento de atividades de promoção do Turismo no Município.

Art. 32 - São unidades subordinadas a Secretaria de Cultura e Turismo:

I - Divisão de Desenvolvimento Turístico:

a) Setor Administrativo;

b) Setor de Atendimento ao Turista.

II - Divisão de Patrimônio Histórico:

a) Setor de Estudos e Pesquisas;

b) Setor de Nativismo e Tradicionalidade.

III - Divisão de Cultura:

a) Setor de Projetos e Desenvolvimento;

b) Setor de Serviços Gerais.

SEÇÃO VIII DA SECRETARIA DE ESPORTES

Art. 33 - São competências da Secretaria de Esportes:

I - Planejar, organizar, amparar, incentivar e supervisionar as atividades esportivas, esportivo-educacionais, de recreação e de lazer no Município garantindo a integração de todas as faixas etárias;

II - Administrar os equipamentos municipais destinados à prática de esportes e academias ao ar livre;

III - Promover programas desportivos e de recreação, de interesse da população;
IV - Estabelecer parcerias com órgãos afins, inclusive Federações e empresas, de forma a incentivar e ampliar a prática desportiva junto à população;
V - Analisar e propor atividades recreativas e de lazer, que atendam as expectativas e especificidades de cada região da cidade.

Art. 34 - São unidades subordinadas a Secretaria de Esportes:

I - Divisão de Desenvolvimento Esportivo:

- a)** Setor de Escolas Desportivas;
 - b)** Setor de Manutenção de Equipamentos Esportivos;
 - c)** Setor de Integração.
- II** - Divisão Administrativa:
- a)** Setor de Projetos e Convênios;
 - b)** Setor de Eventos e Lazer.

SEÇÃO IX DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 35 - São competências da Secretaria de Saúde:

I - Gerir o Sistema Único de Saúde em nível municipal;
II - Formular e implantar políticas e programas que tenham por finalidade promover, proteger e recuperar a saúde da população do Município;
III - Desenvolver mecanismos de integração regional de forma a garantir maior espectro de atendimento hospitalar à população do Município no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
IV - Garantir a implementação das políticas e programas de Saúde definidos pelo Governo Municipal em nível da ação das Unidades Municipais de Atendimento Direto à Saúde;
V - Garantir a aplicação de percentual de arrecadação municipal previsto na Constituição Federal, provendo recursos para o funcionamento de todas as Unidades de Atendimento Direto à Saúde;
VI - Controlar, executar e integrar as atividades da Vigilância em Saúde nas áreas epidemiológica, sanitária, ambiental e de zoonoses de acordo com as políticas públicas de Saúde e com os planos e diretrizes definidos pela Secretaria de Saúde e pelo Governo;
VII - Fiscalizar e autuar as infrações cuja fiscalização e autuação estejam sob sua competência;
VIII - Desenvolver atividades de investigação de casos ou de surtos que coloque em risco a saúde da população;
IX - Participar da organização e manutenção da base de dados sobre saúde no Município cumprindo e avaliando continuamente a pactuação de indicadores de saúde;
X - Planejar e fiscalizar a prestação de assistência médica, odontológica e farmacêutica e de serviço social aos municípios de Cabreúva;
XI - Promover, através do órgão apropriado, a prestação de assistência médica referente as especialidades de reabilitação, odontologia, saúde mental, nutrição e afins;
XII - Promover, através de órgãos apropriados, a doação voluntária e gratuita de sangue;
XIII - Promover, através de órgão apropriado, a realização de análises clínicas e preparo de medicamentos;
XIV - Programar, organizar, acompanhar e avaliar as atividades relacionadas à administração, aquisição, armazenamento e distribuição de in-

sumos e medicamentos;

XV - Planejar, supervisionar, coordenar e executar as atividades de assistência social nas unidades de saúde;

XVI - Operacionalizar o sistema de atendimento médico no que concerne às urgências e emergências, equilibrando a distribuição da demanda de urgência e proporcionando resposta adequada e adaptada às necessidades do cidadão;

XVII - Promover, coordenar, estruturar e supervisionar o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) buscando acolher pacientes com transtornos mentais, estimular sua integração social e familiar e apoiá-los em suas iniciativas de busca da autonomia, oferecendo-lhes atendimento médico e psicossocial;
XVIII - Acompanhar, supervisionar, cuidar, controlar e analisar a infraestrutura em saúde, e acompanhar a elaboração de projetos arquitetônicos, quando se fizer necessário, observando sempre as atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Obras;
XIX - Realizar o transporte de pacientes para tratamento e consultas no município ou em outras cidades.

Art. 36 - São unidades subordinadas a Secretaria de Saúde:

I - Divisão Técnica:

- a)** Setor de Enfermagem;
 - b)** Setor de Vigilância Epidemiológica;
 - b.1)** Seção de Vacinas;
 - b.2)** Seção de Zoonoses;
 - c)** Setor de Nutrição;
 - d)** Setor de Reabilitação;
 - e)** Setor de Farmácia;
 - e.1)** Seção de Almoxarifado;
 - e.2)** Seção de Dispensação;
 - f)** Setor de Diagnóstico;
 - g)** Setor de Serviço Social;
 - h)** Setor de Vigilância Sanitária;
 - i)** Setor de Odontologia;
 - j)** Setor de Saúde Mental;
 - k)** Setor de Atenção Básica;
 - k.1)** Seção de Unidades de Saúde;
 - k.2)** Seção de Atendimento Domiciliar.
- II** - Divisão Técnica de Urgência e Emergência:
- a)** Setor de Pronto Atendimento Médico;
 - b)** Setor de Atendimento Pré-Hospitalar;
 - c)** Setor de Socorro e Transferência;
- III** - Divisão Administrativa:
- a)** Setor de Faturamento;
 - b)** Setor de Gestão de Pessoas;
 - c)** Setor de Avaliação e Controle;
 - d)** Setor de Administração de Recursos;
 - d.1)** Seção de Almoxarifado;
 - d.2)** Seção de Suprimentos;
 - e)** Setor de Educação e Trabalho em Saúde;
 - f)** Setor de Atendimento e Controle de Processos.
- IV** - Divisão de Infraestrutura:
- a)** Setor de Transporte;
 - a.1)** Setor de Manutenção;
 - b)** Setor de Serviços Gerais;
 - c)** Setor de Projetos.

§ 1º - Estarão vinculados ao Gabinete da Secretaria de Saúde, garantindo seu pleno funcionamento:

I - Ouvidoria.

§ 2º - Será vinculado à Secretaria de Saúde, a quem competirá prover apoio para o seu funcionamento:

a) O Conselho Municipal de Saúde.

SEÇÃO X DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 37 - São competências da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

I - Implantar e executar as políticas públicas municipais de inclusão e promoção nas áreas de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar no âmbito da Prefeitura;

II - Gerenciar os serviços e programas previstos pela Lei Orgânica da Assistência Social, em especial aqueles que objetivam a segurança social da renda, da acolhida, do convívio familiar, social e comunitário, do desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social e a segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais;

III - Elaborar o planejamento institucional, os planos permanentes e especiais de sua competência;

IV - Constituir, organizar e gerir espaços e equipamentos sociais nos quais se desenvolvam ações e práticas de apoio ao processo de inclusão social e desenvolvimento da cidadania;

V - Manter plantão de atendimento a situações de emergência;

VI - Manter Centro de Referência de Assistência Social;

VII - Gerenciar e administrar a rede própria e conveniada de serviços programas e projetos de assistência social;

VIII - Operar a avaliação e concessão de benefícios afetos à sua área em conformidade com as diretrizes da administração municipal;

IX - Manter cadastro único informatizado e articulado, da rede municipal de serviços e de organizações de assistência social, assim como cadastro de usuários da rede de serviços sociais.

Art. 38 - São unidades subordinadas a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

I - Divisão de Desenvolvimento Social:

- a)** Setor de Administração de Recursos;
- b)** Setor de Proteção Especial;
- b.1)** Seção CREAS;
- b.2)** Seção de Entidades de Média e Alta Complexidade;
- c)** Setor de Proteção Básica;
- c.1)** Seção CRAS;
- c.2)** Seção de Entidades Sócio Assistenciais;
- d)** Setor de Benefícios.

§ 1º - Serão vinculados à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, a quem competirá prover apoio:

- a)** Conselho Municipal de Assistência Social;
- b)** Conselho Municipal do Idoso;
- c)** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- d)** Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

SEÇÃO XI DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Art. 39 - São competências da Secretaria de Segurança e Defesa Social:

I - Zelar pela preservação da integridade, do patrimônio, dos bens e serviços municipais;

II - Zelar pela segurança interna às áreas de domínio municipal, como praças, parques, equipamentos sociais e prédios da municipalidade;
III - Colaborar para a segurança pública, por meio de ações integradas com os órgãos policiais do Estado e da União;
IV - Dar apoio às ações de vigilância e fiscalização dos órgãos municipais, em especial na área de transporte e trânsito, comércio informal e construções irregulares;
V - Coordenar os esforços dos órgãos públicos, privados e da comunidade, nos casos de desastres de grandes proporções, catástrofes ou quaisquer acontecimentos inesperados que coloquem em risco a segurança da população, articulando a Comissão de Defesa Civil do Município;
VI - Proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
VII - Preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
VIII - Compromisso com a evolução social da comunidade.

Art. 40 - São competências da Junta do Serviço Militar:

I - Promover o Alistamento Militar unificado para o Exército, Marinha e Aeronáutica e demais serviços pertinentes a Lei do Serviço Militar, tendo como Presidente nato o Prefeito Municipal;
II - É da alçada do município a responsabilidade pela instalação e manutenção da Junta do Serviço Militar, órgão executor do Serviço Militar no Município, no tocante a disponibilização da sede, pessoal e material;
III - Desenvolver ações de divulgação e inscrição para o processo de alistamento militar;
IV - Apoiar as ações do Ministério da Defesa no que se referir a todas as etapas do Alistamento Militar no âmbito do Município;
V - Deve garantir maior integração dos organismos públicos ao esquema de realizações necessárias ao Serviço Militar, caracterizando a responsabilidade das autoridades civis dentro do conceito de Segurança Nacional.

Art. 41 - São unidades subordinadas a Secretaria de Segurança e Defesa Social:

I - Comando da Guarda Municipal;
II - Comando do Corpo de Bombeiros;
III - Divisão de Proteção e Defesa Civil;
IV - Setor Administrativo;
V - Setor de Administração de Vigias.

§ 1º - Estarão vinculados ao Gabinete da Secretaria de Segurança e Defesa Social, garantindo seu pleno funcionamento:

I - Ouvidoria;
II - Corregedoria.

SEÇÃO XII

DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Art. 42 - São competências da Secretaria de Mobilidade Urbana:

I - Desenvolver o planejamento e a regulamentação dos sistemas de trânsito e de transportes do Município;
II - Operar e fiscalizar o sistema de trânsito no Município;
III - Fiscalizar a operação do sistema de transporte

no Município;

IV - Acompanhar o sistema de custos e participar da regulamentação da tarificação do setor de transporte público no Município.

Art. 43 - São unidades subordinadas a Secretaria de Mobilidade Urbana:

I - Divisão de Transporte:

a) Setor de Fiscalização.

II - Divisão Administrativa:

a) Setor de Processamento de Multas;

b) Setor de Controle de Recursos;

c) Setor de Atendimento.

III - Divisão de Trânsito:

a) Setor de Operações de Trânsito;

a.1) Seção de Manutenção;

a.2) Seção de Planejamento e Controle Viário;

b) Setor de Fiscalização.

§ Único - Será vinculada à Secretaria de Mobilidade Urbana, a quem competirá prover apoio:
a) JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações.

SEÇÃO XIII

DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 44 - São competências da Secretaria de Negócios Jurídicos:

I - Representar, judicial e extrajudicialmente, os direitos e interesses do Município;

II - Efetuar estudos e elaborar pareceres sobre assuntos que estejam sendo abordados pela Administração Municipal ou que seja motivo de consulta específica por qualquer Secretaria ou unidade municipal;

III - Promover a cobrança judicial da Dívida Ativa ou de qualquer outro crédito do Município, que não tenha sido liquidado nos prazos legais e regulamentares;

IV - Acompanhar e orientar os procedimentos relativos aos cálculos de ações cíveis, trabalhistas e precatórios;
V - Prestar assistência aos atos do Executivo, referentes às alienações, aquisições, desapropriações, assim como nos contratos, convênios e processos licitatórios;

VI - Dar suporte e orientação, na sua esfera de competência, à Secretaria de Administração no que se referir a procedimentos de administração de pessoal, compras, licitações, contratos e convênios;

VII - Zelar pelo cumprimento das leis, decretos e demais normas que regulamentam o funcionamento, os direitos e os deveres na Administração Municipal, manifestando-se sobre proposituras e alterações da legislação municipal;

VIII - Manter atualizada a compilação da legislação Federal ou de qualquer outra esfera de poder, cientificando a Administração Municipal dos assuntos de seu interesse;

IX - Exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento da Administração Direta em geral;

X - Responder pela regularidade jurídica de todas as questões administrativas que envolvam a Administração Direta do Município submetida à sua apreciação;

XI - Opinar previamente sobre a forma de cumprimento das decisões judiciais e extrajudiciais relacionadas com a Administração Direta;

XII - Elaborar e minutar projetos de lei, decretos, portarias e outros atos administrativos municipais;

XIII - Elaborar e/ou analisar minutas de editais de licitação, contratos e convênios;

XIV - Realizar a análise jurídica de todo o processo licitatório, da fase inicial até sua conclusão;

XV - Assessorar juridicamente as comissões instituídas, e recomendar a instauração das medidas legais cabíveis;

XVI - Zelar pela legalidade dos atos da Administração Direta propondo, quando for o caso, a anulação dos mesmos, ou, quando necessário, as ações judiciais cabíveis;

XVII - Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 45 - São unidades subordinadas a Secretaria de Negócios Jurídicos:

I - Divisão de Assuntos Jurídicos:

a) Setor de Expediente;

b) Setor de Execução Fiscal;

c) Setor Contencioso e Administrativo;

d) Setor de Administração de Contratos e Convênios.

§ 1º - Estarão vinculados ao Gabinete da Secretaria de Negócios Jurídicos, garantindo seu pleno funcionamento:

II - Assessor Jurídico.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 46 - Os Anexos I, II e III, com suas tabelas e organogramas, são parte integrante e indissociável desta Lei Complementar.

Art. 47 - O Executivo Municipal, através das unidades competentes, apostilará os títulos de nomeação e fará as devidas anotações nos prontuários dos servidores abrangidos por esta Lei Complementar.

Art. 48 - Fica o Executivo Municipal autorizado a, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da vigência desta Lei Complementar, expedir os atos necessários à sua execução, no que se referir aos empregos extintos.

Art. 49 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento programa do Município, vigente a cada ano fiscal.

§ Único - Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber, mediante edição de Decreto.

Art. 50 - Esta Lei Complementar entrará em vigor em 01 de fevereiro de 2017.

Art. 51 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 298, de 31 de maio de 2007.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 05 de janeiro de 2017.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município. Arquivada no Setor de Expediente e Registro da

Prefeitura de Cabreúva, em 05 de janeiro de 2017.

CARLOS ALEXANDRE PEDROSO
Assessor Jurídico do Município

**PORTARIA Nº 1.335, DE
11 DE JANEIRO DE 2017**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica designada a servidora MARIÂNGELA ADRIANE ANTUNES MARTIN, Secretária Municipal de Cultura, o qual responderá, interinamente, sem qualquer ônus remuneratório adicional, por qualquer eventualidade, nas atribuições da Secretaria Municipal de Turismo, sendo que a mesma se reportará diretamente ao Prefeito Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 11 de janeiro de 2017.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de janeiro de 2017.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

**PORTARIA Nº 1.336, DE
11 DE JANEIRO DE 2017**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica designada a servidora ROSIMEIRE RABELO SANTOS, Secretária Municipal de Meio Ambiente, o qual responderá, interinamente, sem qualquer ônus remuneratório adicional, por qualquer eventualidade, nas atribuições da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sendo que a mesma se reportará diretamente ao Prefeito Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,

em 11 de janeiro de 2017.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de janeiro de 2017.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

**PORTARIA Nº 1.355, DE
13 DE JANEIRO DE 2.017**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a recomendação proveniente da Promotoria de Justiça local nos autos do Inquérito Civil nº 14.0600.0000283/2012-4;

Considerando a apuração de parcelamento irregular do loteamento "Fazendinha Real", bem como, os esforços desta municipalidade em conjunto com o Governo do Estado de São Paulo com o propósito de regularizar fundiariamente a região;

Considerando a necessidade de disciplinar os critérios para a concessão de certificados de numeração ordinários e aprovação de projetos edifícios oriundos do referido loteamento;

Considerando que cabe à Secretaria Municipal de Obras, a expedição de certificados de numeração predial, bem como, aprovar projetos de construção no município de Cabreúva;

Considerando por fim, a imperiosa necessidade de estancar a problemática existente, para fins de regularização do loteamento junto ao Programa Cidade Legal do Governo do Estado de São Paulo;

R E S O L V E:

Art. 1º Que a Secretaria Municipal de Obras, através de procedimento próprio, somente conceda os certificados de numeração predial oriundos de pedidos de proprietários do loteamento "Fazendinha Real" à razão de 01 (um) certificado por lote, enquanto não regularizado o loteamento e não aprovado o desmembramento ou desdobro.

Art. 2º Que a Secretaria Municipal de Obras, através de seu setor de aprovação de projetos, padronize procedimentos, de forma a analisar cada contrato particular de possuidores ou compromissários, em requerimentos protocolados oriundos do loteamento em tela, objetivando o estancamento de parcelamentos de solo irregulares ou clandestinos.

Art. 3º Que a Secretaria Municipal de Obras, intensifique os atos de fiscalização e conscientização dos proprietários de lotes, visando a interrupção de parcelamentos de solo irregulares e clandestinos no referido loteamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,
aos 13 de janeiro de 2017.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 13 de janeiro de 2017.

CARLOS ALEXANDRE PEDROSO
Assessor Jurídico do Município

**PORTARIA Nº 1.356, DE
16 DE JANEIRO DE 2017**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Instituir Comissão para acompanhamento na concessão do auxílio transporte intermunicipal instituído pela Lei nº 2.006, de 18 de dezembro de 2013 e seu Decreto regulamentador.

ARTIGO 2º - Designar os representantes da sociedade abaixo para constituírem a Comissão para Acompanhamento do Auxílio Transporte-Intermunicipal:

- ANA CAROLINE ZICATTI MARTINS – RG. nº 54.167.815-2 e CPF nº. 450.367.008-56, estudante da instituição de ensino CEUNSP/ SALTO;
- RAISSA CAROLINA DOS SANTOS ALMEIDA – RG nº. 49.971.925-6 e CPF nº. 417.539.518-01, estudante da instituição de ensino PUC/CAMPINAS;
- CAIO HENRIQUE SOUZA DE SILVA – RG nº. 50.781.100-8 e CPF nº. 436.093.598-62, estudante da instituição de ensino FATEC/ITU;
- GENIEFHER DE MATOS – RG nº. 44.941.428-0 e CPF nº. 441.867.568-05, estudante da instituição de ensino CEUNSP/ITU;
- MATHEUS EDUARDO DA SILVA – RG nº. 49.971.640-1 e CPF nº. 465.110.228-03, estudante da instituição de ensino CEUNSP/ITU;
- NOEMI MEDEIROS BERNARDES – RG nº. 20.583.989-7 e CPF nº. 24.280.088-01, professora da rede estadual de ensino e vereadora;
- ANA PAULA DOS SANTOS – RG nº. 26.271.461-9 e CPF nº. 264.888.868-35, funcionária pública municipal e vereadora;

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,
aos 16 de janeiro de 2017.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 16 de janeiro de 2017.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

**PORTARIA Nº 1.358, DE
27 DE JANEIRO DE 2017**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os membros indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, para compor a "Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT", o qual foi aprovada pelo Regimento Interno pelo Decreto nº 152, de 05/05/2014;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica constituída a "Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT", de caráter permanente, consultivo e deliberativo, responsável por elaborar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (Remume) e por promover o uso racional de medicamentos, devendo assessorar diretamente o Secretário Municipal de Saúde em assuntos relacionados a esta área, sendo formada pelos seguintes membros:

- **Daryane Henrique Dias;**
- **Priscila Ricci Camargo;**
- **Regina Ravazzi;**
- **Fábio Savoy (Clínico Geral);**
- **Marcelino Vidotto Mantovaneli (PAM – urgência e emergência);**

- **Aline Gabriel Bandeira (Pediatra);**
- **Cecília Hisako Saito Hirama (Gineologista).**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
aos 27 de janeiro de 2017.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 27 de janeiro de 2017.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

**PORTARIA Nº 1.360, DE
27 DE JANEIRO DE 2017**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Tendo em vista os apontamentos realizados nos autos dos processos administrativos nº 3342/2016; 4240/2014 e 1551/2015 dando conta que o servidor público Sandro Simionato supostamente cometeu infração disciplinar, consubstanciadas em ausências reiteradas e injustificadas que superam a razoabilidade, por tanto, passível da medida extrema de demissão.

Tendo em vista a gravidade dos fatos apre-

sentados, e a necessidade da imperiosa instauração de procedimento averiguatório.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instaurado processo administrativo disciplinar em face do servidor SANDRO SIMIONATO, lotado no emprego público de Motorista II, junto à Secretaria Municipal de Administração, para apuração dos fatos a ele imputados nos autos dos processos administrativos em epígrafe.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar fica incumbida, nos termos da Portaria nº 1.273, de 23 de agosto de 2.016, do regular processamento e conclusão.

Art. 3º - Fica desde já, autorizada a requisição da Procuradoria Jurídica para o acompanhamento nas atividades administrativas da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,
aos 27 de janeiro de 2017.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 27 de janeiro de 2017.

CARLOS ALEXANDRE PEDROSO
Assessor Jurídico do Município

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 81/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR

Contratada: **CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 05/01/2017 - **Item 03** - Valor: R\$ 7,24. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **COM VALLE PROD. E ALIMENTOS LTDA EPP**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 05/01/2017 - **Item 12** - Valor: R\$ 1,60; **Item 13** - Valor: R\$ 1,70; **Item 14** - Valor: R\$ 2,02; **Item 24** - Valor: R\$ 1,09. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES - EPP**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 05/01/2017 - **Item 07** - Valor: R\$ 23,06; **Item 08** - Valor: R\$ 23,06; **Item 09** - Valor: R\$ 23,06; **Item 19** - Valor: R\$ 1,66; **Item 21** - Valor: R\$ 28,30; **Item 22** - Valor: R\$ 9,10; **Item 23** - Valor: R\$ 18,81; **Item 32** - Valor: R\$ 2,72. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **RODRIGO TONELOTTO**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 05/01/2017 - **Item 11** - Valor: R\$ 1,14; **Item 20** - Valor: R\$ 73,80. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **M.S. DE ARAÚJO - ME**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 05/01/2017 - **Item 10** - Valor: R\$ 1,82. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **MAXPEL COMERCIAL EIRELI - EPP**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 05/01/2017 - **Item 01** - Valor: R\$ 62,50; **Item 02** - Valor: R\$ 58,59; **Item 27** - Valor: R\$ 0,79. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 05/01/2017 - **Item 31** - Valor: R\$ 7,44. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **L R DE LIMA DADA PAPELARIA EPP**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 05/01/2017 - **Item 25** - Valor: R\$ 3,38; **Item 30** - Valor: R\$ 25,54. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **JOSIANE APARECIDA A DA SILVA FERRAZ - ME**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 05/01/2017 - **Item 16** - Valor: R\$ 9,10. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **ONLINE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI - EPP**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 05/01/2017 - **Item 04** - Valor: R\$ 1,79; **Item 05** - Valor: R\$ 3,30; **Item 06** - Valor: R\$ 2,60. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **TECMAT DISTRIBUIDORA COMERC.**

EMPRESARIAL EIRELI ME

Período: 12 (doze) meses.

Data: 05/01/2017 - **Item 15** - Valor: R\$ 0,12; **Item 17** - Valor: R\$ 1,55; **Item 18** - Valor: R\$ 2,00; **Item 28** - Valor: R\$ 0,74; **Item 29** - Valor: R\$ 0,79. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO ATA DO PREGÃO 79/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO

Contratada: **Camacon Concretos LTDA**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 05/12/2016

Item 1 Valor: R\$ 234,00- **Item 2** Valor: R\$ 249,30

Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 82/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS E DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO.

Contratada: **ALTERNATIVA DESENTUPIDORALTA EPP**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 16/01/2017 - **Item 01** - Valor: R\$ 39,60. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **THIAGO DE OLIVEIRA SILVA - ME**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 16/01/2017 - **Item 02** - Valor: R\$ 99,00. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

CN-SIPPM		CONAM	
MUNICIPIO DE CABREUVA - CONSOLIDADO			
RELATORIO DE GESTAO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL - QUADRIMESTRAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia : JANEIRO a DEZEMBRO/2016 - 3o. QUADRIMESTRE			
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	73.247.245,35	42,00	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art.20 da LRF) - < % >	94.167.555,43	54,00	
Limite Prudencial (único, art. 22 da LRF) - < % >	89.459.177,66	51,30	
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Divida Consolidada Liquida	8.149.998,29	4,67	
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	209.261.234,30	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	38.364.559,62	22,00	
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operacoes de Credito Internas e Externas	18.844.263,05	10,80	
Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito Externas e Internas	27.901.497,90	16,00	
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito por Antec. da Receita	12.206.905,33	7,00	
RESTOS A PAGAR	INSCRICAO EM	RESPONSABILIDADE DE	
	RESTOS A PAGAR NAO	CAIXA LIQUIDA (ANTES	
	PROCESSADOS	DA INSCRICAO EM	
	DO EXERCICIO	RESTOS A PAGAR	
		NAO PROCESSADOS	
		DO EXERCICIO)	
Valor Total	3.247.450,78	21.159.509,19	

FONTE:CN-SIPPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE CABREUVA - CONSOLIDADO													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
RGP - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")													
Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO/2016													
R\$ 1,00.													
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE		EMPENHOS NÃO					
	DE CAIXA BRUTA	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar	Demais	CAIXA LÍQUIDA	RESTOS A PAGAR	EMPENHADOS E NÃO	CANCELADOS (NÃO				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Empenhados e Não Liquidados de Exerc. Anteriores						Obrigações Financeiras	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
TESOURO	5.568.694,71	0,00	1.288.483,84	0,00	0,00	4.280.210,87	1.060.659,43						
geral total	3.599,88	0,00	0,00	0,00	0,00	3.599,88	0,00						
alienação de bens	2.250,47	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250,47	0,00						
cide-contribuição de interv. no domínio econômico	49.619,65	0,00	12.572,10	0,00	0,00	37.047,55	0,00						
educação	1.772.835,08	0,00	99.468,77	0,00	0,00	1.673.366,31	162.306,56						
saúde	2.248.515,20	0,00	1.093.012,84	0,00	0,00	1.155.502,36	848.295,65						
transito	1.110.277,85	0,00	39.409,73	0,00	0,00	1.070.868,12	36.419,97						
assistência social	381.597,58	0,00	63.020,40	0,00	0,00	318.577,18	13.607,25						
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS	2.520.551,60	0,00	163.265,31	0,00	0,00	2.357.286,29	282.158,62						
geral total	262.010,40	0,00	12.581,93	0,00	0,00	249.428,47	12.581,93						
educação	444.698,12	0,00	61.399,23	0,00	0,00	383.302,89	249.536,15						
educação - fundeb	1.308.935,79	0,00	50.460,13	0,00	0,00	1.258.475,66	0,00						
saúde	488.704,73	0,00	31.668,58	0,00	0,00	457.036,15	19.360,54						
assistência social	16.194,56	0,00	7.160,64	0,00	0,00	9.033,92	680,00						
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	5.850.156,83	0,00	577.075,85	14.708,96	0,00	5.258.372,02	738.852,82						
geral total	951.435,62	0,00	80.949,53	14.708,96	0,00	855.777,13	201.408,09						
educação	1.422.794,79	0,00	313.709,62	0,00	0,00	1.109.085,17	380.812,18						
saúde	3.034.752,29	0,00	159.846,43	0,00	0,00	2.874.905,86	141.752,14						
assistência social	441.174,33	0,00	22.570,27	0,00	0,00	418.603,86	14.680,41						
OUTRAS FONTES DE RECURSOS	2.604.332,78	0,00	22.271,28	0,00	0,00	2.582.061,50	107.857,25						
geral total	2.470.277,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2.470.277,80	49.144,32						
saúde	96.109,11	0,00	22.271,28	0,00	0,00	73.837,83	58.712,93						
assistência social	37.949,07	0,00	0,00	0,00	0,00	37.949,07	0,00						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	255.966,68	0,00	168.062,52	0,00	0,00	87.904,16	0,00						
geral total	255.966,68	0,00	168.062,52	0,00	0,00	87.904,16	0,00						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	16.799.702,60	0,00	2.219.350,00	14.708,96	0,00	14.566.633,64	2.189.528,12		0,00				
TESOURO	8.766.401,97	553.351,07	1.168.751,58	0,00	450.623,77	6.593.675,55	1.057.922,66						
geral	8.766.401,97	553.351,07	1.168.751,58	0,00	450.623,77	6.593.675,55	1.057.922,66						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	8.766.401,97	553.351,07	1.168.751,58	0,00	450.623,77	6.593.675,55	1.057.922,66		0,00				
TOTAL (III) = (I + II)	25.566.104,57	553.351,07	3.387.911,58	14.708,96	450.623,77	21.159.509,19	3.247.450,78		0,00				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (1)													

MUNICÍPIO DE CABREÚVA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO/2016 - 3o. QUADRIMESTRE		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
R\$ 1,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Ate o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	18.844.263,05	18.844.263,05
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna	18.844.263,05	18.844.263,05
Abertura de Crédito	18.844.263,05	18.844.263,05
Assunção, Rec. e Confissão de Dívidas (LRF, art.29,p.1)	225.787,37	225.787,37
Externa	18.618.475,68	18.618.475,68
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas		
De Tributos		
De Contribuições Sociais Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Adm. de Rec. e da Gestão Fiscal, Financ. e Patrim		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito não Sujeitas ao Limite		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	174.384.363,92	-
OPERAÇÕES VEDADAS		
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSID. P/FINS APURAÇÃO CUMPRIMENTO LIMITE (IV)=(Ia+III)	18.844.263,05	10,80
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	27.901.497,90	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do par.1o do art.59 da LRF) 14,4%	25.111.348,11	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	12.206.905,33	7,00
TOTAL CONSIDERADO P/CONTRATAÇÃO NOVAS OP. CRÉDITO (V)=(IV + IIa)	18.844.263,05	10,80

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável: CONTABILIDADE

CONAM 1.0-2016

Notas:

(1) Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE CABREUVA			CONAM
		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
		DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO/2016 - 3o. QUADRIMESTRE			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, par. 1o)					R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016			
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre	
EXTERNAS (I)					
Aval ou fiança em operações de crédito					
Outras garantias nos Termos da LRF (1)					
INTERNAS (II)					
Aval ou fiança em operações de crédito					
Outras garantias nos Termos da LRF (1)					
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	163.648.048,74	166.838.423,40	172.382.873,03	174.384.361,92	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22,00 %	36.002.570,72	36.704.453,14	37.924.232,06	38.364.559,62	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do par. 1o. do art. 59 da LRF) 19,80 %	32.402.313,65	33.034.007,83	34.131.808,85	34.528.103,66	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016			
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre	
EXTERNAS (V)					
Aval ou fiança em operações de crédito					
Outras garantias nos Termos da LRF (1)					
INTERNAS (VI)					
Aval ou fiança em operações de crédito					
Outras garantias nos Termos da LRF (1)					
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS :					

CONAM 1.0-2016

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

(1) Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

CN-SIPPM		MUNICÍPIO DE CABREUVA				CONAM
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO/2016 - 3o. QUADRIMESTRE						
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")						
R\$ 1,00						
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016				
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.812.744,64	11.627.950,35	11.628.051,07	30.020.441,22		
Divida Mobiliária						
Divida Contratual	11.189.704,03	11.004.909,74	10.813.935,29	10.848.614,47		
Interna	11.189.704,03	11.004.909,74	10.813.935,29	10.848.614,47		
Externa						
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)						
Vencidos e não pagos	623.040,61	623.040,61	814.215,78	553.351,07		
Outras Dívidas				18.618.475,68		
DEDUÇÕES (II)	25.426.548,20	30.731.497,67	27.769.533,74	21.870.442,93		
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.329.720,62	31.347.528,53	28.188.346,74	25.641.401,87		
Demais Haveres Financeiros	12.596,28	64.920,48	70.895,17	170.303,71		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.915.768,70	680.951,34	489.708,17	3.941.262,65		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III)=(I - II)	-13.613.803,56	-19.103.547,32	-16.141.482,67	8.149.998,29		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	163.648.048,74	166.838.423,40	172.382.873,03	174.384.361,92		
% da DC sobre a RCL (I/ RCL)	7,21	6,96	6,74	17,21		
% da DCL sobre a RCL (III/ RCL)	-8,31	-11,45	-9,36	4,67		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL:120%	196.377.658,48	200.206.108,08	206.859.447,63	209.261.234,30		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 108%	176.739.892,63	180.185.497,27	186.173.502,87	188.335.110,87		
DETAHEAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL						
DÍVIDA CONTRATUAL (IV + V + VI + VII + VIII)	11.189.704,03	11.004.909,74	10.813.935,29	10.848.614,47		
DÍVIDA DE PPP (V)						
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
De Tributos						
De Contribuições Sociais Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Contribuições Sociais						
Do FGTS						
Com Instituição não Financeira						
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	11.189.704,03	11.004.909,74	10.813.935,29	10.848.614,47		
Interna	11.189.704,03	11.004.909,74	10.813.935,29	10.848.614,47		
Externa						
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)						
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC						
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	186.497,50	186.497,50	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA						
DEPÓSITOS	7.884,57	6.024,30	13.399,17	800,30		
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.598.699,01	1.524.515,42	1.515.915,39	3.262.159,74		
ANTICIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO						

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO/2016 - 3o. QUADRIMESTRE	CONAM
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")		R\$ 1,00
FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE		CONAM 2.0-2016

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o TOTAL da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Mevres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, nao devesa ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiencia Financeira", das Obrigacoes nao Integrantes da Divida Consolidada - DC.

DETALHAMENTO	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2016		
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre
Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT				
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ				

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA - CONSOLIDADO RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO/2016 - 3o. QUADRIMESTRE	CONAM	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art.55, inciso I, alinea "a")		R\$ 1,00	
DESPEA COM PESSOAL		DESPEAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES. (b)
DESPEA BRUTA COM PESSOAL (I)		73.650.084,27	204.923,22
Pessoal Ativo		73.401.815,68	204.923,22
Pessoal Inativo e Pensionistas		248.268,59	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao (par.1o. do art.18 da LRF)			
DESPEAS NAO COMPUTADAS (paragrafo 1o. do art. 19, da LRF) (II)		607.762,14	
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria		285.372,02	
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao		322.390,12	
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			
DESPEA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		73.042.322,13	204.923,22
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RSCBITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)		174.384.361,92	---
DESPEA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V)=(IIIa + IIIb)		73.247.245,35	42,00
LIMITE MAXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		94.167.555,43	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) =(0,95 x VI) (paragrafo unico, art.22 da LRF)		89.459.177,66	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII)=(0,90 x VI) (inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)		84.750.799,89	48,60

CONAM 1.0-2016

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Nota 1: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas; inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio do exercicio, por forza do inciso II do artigo 35 da Lei 4.320/64.

Nota 2: A partir de janeiro/2013, por definicao do TCESP, a linha "Pessoal Ativo" voltara a considerar as despesas com PASEP;

Nota 3: A partir de janeiro/2013, a linha "Inativos e Pensionistas c/ Rec. Vinculados" sera composta por todas as despesas classificadas nas Classificacao Economica de Despesa (CND) 3.1.90.01.XX, 3.1.90.03.XX e 3.1.90.05.XX, liquidadas pela Entidade Gestora de Previdencia do Municipio, deduzidos os repasses recebidos pela mesma entidade gestora a titulo de: Repasse para cobertura de insuficiencia financeira (Plano Financeiro) e Repasse para cobertura de deficit financeiro (Plano Previdenciario).

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
URF, art. 48 - Anexo 14		Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE: NOVENBRO-DEZEMBRO		R\$ 1,00	
BALANCO ORCAMENTARIO			Ata o Bimestre		
RECEITAS					
Previsao Inicial					188.653.141,00
Previsao Atualizada					177.685.622,65
Receitas Realizadas					177.685.622,65
Deficit Orcamentario					0,00
Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais)					13.808.623,96
DESPESAS					
Dotacao Inicial					188.653.141,00
Creditos Adicionais					22.733.907,92
Dotacao Atualizada					211.387.048,92
Despesas Empenhadas					180.868.923,36
Despesas Liquidadas					177.570.450,86
Despesas Pagas					174.166.074,75
Superavit Orcamentario					115.171,79
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO			Ata o Bimestre		
Despesas Empenhadas					180.868.923,36
Despesas Liquidadas					177.570.450,86
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Ata o Bimestre		
Receita Corrente Liquida					174.384.361,92
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA			Ata o Bimestre		
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores					
Receitas Previdenciarias Realizadas (IV)					0,00
Despesas Previdenciarias Liquidadas (V)					0,00
Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V)					0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	21.763.801,85	0,00	
Resultado Primario		0,00	-4.482.656,86	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER		Inscricao	Cancelamento	Pagamento	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			ate o bimestre	ate o bimestre	
Poder Executivo	2.517.286,41	32.644,50		1.931.290,84	553.351,07
Poder Legislativo	18.489,61	0,00		18.489,61	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	4.477.673,05	1.436.039,94		3.026.924,15	14.708,96
Poder Legislativo	124.059,25	0,00		124.059,25	0,00
TOTAL	7.137.508,32	1.468.684,44	5.100.763,85	568.060,03	

CN-SIFEM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
LRF, art. 48 - Anexo 14		Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO		R\$ 1,00	
DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE		Valor apurado ate o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre	
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		45.697.222,72	25%	28,68	
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Educacao Infantil e Ensino Fundamental		20.876.277,61	60%	92,82	
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		Valor apurado ate o bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o Bimestre	
Despesas com Acoes e Servicos Publicos da Saude executadas com recursos de impostos		40.155.266,56	15,00	25,33	
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado ate o bimestre	Saldo Nao Realizado		
Receita de Operacao de Credito		225.787,37	0,00		
Despesa de Capital Liquida		15.639.238,46	12.767.276,92		
RECEITA DA ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS		Valor apurado ate o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienacao de Ativos		0,00	0,00		
Aplicacao dos Recursos da Alienacao de Ativos		14.364,95	0,00		

CONAM 2.0-2016

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PREFEITURA MUNICIPAL					
RRRO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)		Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2016		R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)		28.012.240,00	25.387.181,61	25.387.181,61	100,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		5.506.240,00	5.166.998,96	5.166.998,96	100,00
Imposto sobre Transmissao de Bens Inter vivos - ITBI		1.597.800,00	1.526.401,00	1.526.401,00	100,00
Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS		16.244.500,00	12.393.749,83	12.393.749,83	100,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		2.600.000,00	3.137.966,37	3.137.966,37	100,00
Imposto Territorial Rural - ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		155.000,00	118.252,07	118.252,07	100,00
Divida Ativa de Impostos		1.103.000,00	1.382.645,24	1.382.645,24	100,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa		806.000,00	1.661.168,14	1.661.168,14	100,00
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		138.158.900,00	134.384.697,35	133.151.819,33	99,08
Cota-Parte FPM		26.500.000,00	26.573.435,85	26.313.270,77	99,02
Cota-Parte ITR		35.000,00	45.139,05	47.673,65	105,61
Cota-Parte IPVA		6.500.000,00	6.892.535,79	6.979.866,65	101,26
Cota-Parte ICMS		103.750.000,00	99.657.459,14	98.647.073,90	96,97
Cota-Parte IPI-Exportacao		884.000,00	722.367,48	681.959,20	94,40
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneracao ICMS (LC 87/96)		489.900,00	483.560,04	481.974,96	99,67
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (III) I + II		166.171.140,00	159.771.878,96	158.539.000,94	99,22
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE		Previsao Inicial	Previsao Atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
				Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS		3.859.400,00	5.267.185,82	5.267.185,82	100,00
Provenientes da Uniao		3.689.800,00	4.800.529,62	4.800.529,62	100,00
Provenientes dos Estados		115.000,00	406.006,50	406.006,50	100,00
Provenientes de Outros Municipios		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS		55.000,00	60.649,70	60.649,70	100,00
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS		0,00	198.900,00	198.900,00	100,00
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE		292.350,00	455.844,93	455.844,93	100,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE		4.152.150,00	5.921.930,75	5.921.930,75	100,00

CONAM 1.0-2016

CN-SIFPM
MUNICÍPIO DE CABREUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL
 Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2016
 R\$ 1.00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Ate o Bimestre	%	Ate o Bimestre	%	
			(f)	(f/e) x 100	(g)	(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES							
Fiscal e Encargos Sociais	16.793.999,13	16.333.444,89	15.731.270,16	96,31	15.731.270,16	96,31	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.407.406,00	23.693.573,40	27.839.156,53	93,75	26.917.825,55	90,65	921.330,98
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	556.720,00	2.573.525,24	1.558.840,25	60,57	1.412.049,97	54,86	146.790,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	40.758.125,13	48.600.533,53	45.129.266,94	92,85	44.061.145,68	90,65	1.068.121,26

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Ate o Bimestre	%	Ate o Bimestre	%	
			(h)	(h/IVe)x100	(i)	(i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA A SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	*	*	219.556,63	0,48	202.967,02	0,46	16.589,61
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transf. do Sistema Único de Saúde - SUS	*	*	4.483.009,99	9,93	4.321.897,31	9,80	161.112,68
Recursos de Operações de Crédito	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	*	*	260.433,76	0,57	201.720,83	0,45	58.712,23
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	*	*	4.963.000,38	10,99	4.726.585,16	10,72	236.415,22

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV + V)	40.758.125,13	48.600.533,53	40.156.266,56	89,00	39.334.560,52	89,27	831.705,04
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)=(VII/IIIb x 100)							25,33
LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %							
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI/h + i) - (15 x IIIb)/100]							16.385.416,41

CONAM 1.0-2016

CN-SIFPM
MUNICÍPIO DE CABREUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL
 Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2016
 R\$ 1.00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados/ Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela considerada no Limite
Inscritos em 2015	448.534,81	31.836,28	416.698,53	0,00	0,00
Inscritos em 2014	3.149,47	0,00	3.149,47	0,00	0,00
Total	451.684,28	31.836,28	419.848,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)

LIMITE NÃO CUMPRIDO		
Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)

DESPESAS COM SAÚDE (por Subfunção)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Ate o Bimestre	%	Ate o Bimestre	%	
			(l)	(l/total l) x 100	(m)	(m/total m) x 100	
Atenção Básica	11.574.940,07	17.236.595,93	15.110.245,25	33,48	14.104.202,74	32,01	1.006.042,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.099.694,00	9.270.685,97	9.050.938,69	20,05	9.048.522,01	20,53	2.416,68
Supporte Profilático e Terapêutico	1.126.600,00	1.098.054,49	1.024.561,40	2,27	1.011.289,40	2,29	13.272,00
Vigilância Sanitária	172.720,00	439.667,73	229.792,73	0,50	233.263,10	0,48	16.589,61
Vigilância Epidemiológica	131.080,00	549.937,35	306.352,47	0,67	288.338,10	0,65	16.024,77
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	19.653.091,06	20.025.591,06	19.407.365,02	43,00	19.395.590,33	44,01	11.775,69
TOTAL	40.758.125,13	48.600.533,53	45.129.266,94	100,00	44.061.145,68	100,00	1.068.121,26

CONAM 1.0-2016

NOTAS:
 (*) Valores não informados considerando que na Lei Orçamentária, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 60. da Portaria Interministerial STN/SOP No. 163/2001 e alterações posteriores.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA						CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS								
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO								
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso III)								
Em reais								
RECEITAS		PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR		
		(a)		(b)		(c)=(a - b)		
RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS (I)		0,00		0,00		0,00		
Receita de Alienacao de Bens Moveis		0,00		0,00		0,00		
Receita de Alienacao de Bens Imoveis		0,00		0,00		0,00		
Rendimento de Aplicacao Financeira		0,00		0,00		0,00		
DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESP. INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO A PAGAR	
		(d)		(e)		(f)	(g)=(d-e)	
APLICACAO DOS RECURSOS DA ALIENACAO DE ATIVOS (II)	*	14.364,95	14.364,95	14.364,95	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	*	14.364,95	14.364,95	14.364,95	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	*	14.364,95	14.364,95	14.364,95	0,00	0,00	0,00	
Inversoes Financeiras	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Proprio dos Servidores Publicos	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		EXERCICIO 2015 (h)		EXERCICIO 2016 (i)=(Ib)-(IIE + IIF)		SALDO ATUAL (j)=(IIIh + IIII)		
VALOR (III)		0,00		-14.364,95		-14.364,95		

CONAM 2.0-2016

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

CN-SIFPM

CONAM

MUNICIPIO DE CABREUVA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NAO REALIZADO (c)=(a - b)
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO (I) (1)	225.787,37	225.787,37	0,00

DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	SALDO NAO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	28.406.515,38	15.639.238,46	14.741.043,97	898.194,49	12.767.276,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	28.406.515,38	15.639.238,46	14.741.043,97	898.194,49	12.767.276,92

	(a-d)	(b-e)	(c-f)
RESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE CURO (III)=(I - II)	-28.180.728,01	-15.413.451,09	-12.767.276,92

CONAM 1.0-2016

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

(1) Operacoes de Credito descritas na CF, art.167, inciso III

CN-SIPFN

CONAM

MUNICIPIO DE CADREUVA

Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria
 Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao
 Orcamento Fiscal e da Seguridade Social

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO

R\$ 1,00

PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados e nao Processados Liquidados em Exercicios Anteriores					Restos a Pagar NAO Processados						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercicios	Em 31 de	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercicios	Em 31 de	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Anteriores	dezembro/ 2015			(a)	Anteriores	dezembro/ 2015				(b)	(a+b)
LEGISLATIVO												
CAMARA MUNICIPAL	0,00	18.489,51	18.489,51	0,00	0,00	0,00	124.059,25	124.059,25	124.059,25	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO												
ADMINISTRACAO DIRETA												
PREFEITURA MUNICIPAL												
GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.716,05	2.716,05	0,00	0,00	0,00	33.576,36	12.829,83	12.829,83	20.846,55	0,00	0,00
PROCURADORIA JURIDICA	0,00	4.410,06	4.410,06	0,00	0,00	1.744,39	3.956,03	1.292,85	3.037,24	2.863,18	0,00	0,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	40,00	122.451,18	122.063,98	427,20	0,00	0,00	58.030,25	45.931,10	45.931,10	12.099,15	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	867,98	619.070,38	60.040,74	2.546,59	553.351,07	0,00	198.079,39	193.720,17	193.720,17	4.359,22	0,00	553.351,07
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICIOS URB	26.308,61	239.737,33	260.003,58	5.243,36	0,00	441.414,54	1.070.310,45	784.543,60	785.032,30	723.892,49	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC	223,50	95.807,31	95.807,31	223,50	0,00	0,00	37.671,02	17.978,35	17.978,35	19.692,67	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.943,28	482.769,08	482.769,08	9.943,28	0,00	128.211,39	564.865,18	594.640,59	594.540,59	98.436,18	0,00	0,00
SECRETARIA DA EDUCACAO	5.062,71	521.422,15	512.224,25	14.260,61	0,00	55.262,69	1.541.563,56	1.195.053,86	1.195.053,86	401.772,39	0,00	0,00
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	37.622,56	37.622,56	0,00	0,00	0,00	10.226,01	3.128,69	3.128,69	7.097,32	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	132.671,09	132.671,09	0,00	0,00	0,00	115.170,55	32.609,18	32.609,18	67.772,41	14.708,96	14.708,96
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	6.757,36	6.757,36	0,00	0,00	0,00	15.942,01	4.456,19	4.456,19	11.485,82	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	13.213,54	13.213,54	0,00	0,00	0,00	60.393,03	54.562,24	54.562,24	5.790,79	0,00	0,00
SECRETARIA DA CIDADANIA E DEFESA C	0,00	47.087,26	47.087,26	0,00	0,00	0,00	23.568,75	10.285,54	10.285,54	13.183,21	0,00	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00	188.463,41	188.463,41	0,00	0,00	0,00	114.304,31	72.086,42	72.086,42	42.217,89	0,00	0,00
SECRETARIA DE TURISMO	0,00	4.641,37	4.641,37	0,00	0,00	0,00	3.122,92	592,25	592,25	2.530,67	0,00	0,00
TOTAL DA PREFEITURA	42.446,08	2.474.840,33	1.931.290,84	32.644,50	553.351,07	626.633,21	3.851.039,84	3.023.890,86	3.026.924,15	1.436.039,94	14.708,96	568.060,03
TOTAL (III)=(I + II)	42.446,08	2.493.329,94	1.949.780,15	32.644,50	553.351,07	626.633,21	3.975.099,09	3.147.950,11	3.150.983,40	1.436.039,94	14.708,96	568.060,03

CONAM 1.0-2016

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CASRSOVA			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO				
	Em 31 Dezembro 2015 (a)	Em SET-OUT/2016 (b)	Em NOV-DEZ/2016 (c)		
Dívida Consolidada (I)	11.812.744,64	11.538.699,95	30.020.441,22		
Deduções (II)	25.426.548,20	26.662.530,78	21.870.442,93		
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.329.720,62	27.234.218,83	25.641.401,87		
Demais Haveres Financeiros	12.596,28	64.324,88	170.303,71		
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatórios)	1.915.768,70	636.012,93	3.941.262,65		
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-13.613.803,56	-15.123.830,83	8.149.998,29		
Receita de Privatizações (IV)					
Passivos Reconhecidos (V)					
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-13.613.803,56	-15.123.830,83	8.149.998,29		
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA				
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)			
Valor	23.273.829,12	21.763.801,85			
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00		

CONAM 2.0-2016

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais. Unidade responsável- CONTABILIDADE

- Os valores registrados no quadro da Dívida Fiscal Líquida não devem incluir os valores que irão compor o cálculo da Dívida Fiscal Líquida Previdenciária, os quais deverão ser registrados em quadro próprio nesse demonstrativo.
- Os Passivos Reconhecidos correspondem as dívidas juridicamente devidas, de valor certo, reconhecidas pelo governo e representativas de déficits passados que não mais ocorrem no presente, tais como: parcelamentos de dívidas junto ao INSS, FGTS, RPPS, fornecedores, empreiteiras, sentenças judiciais(principalmente as trabalhistas) posteriores a 05/05/2000 e dívidas com companhias privadas, estaduais e federais de energia, água e saneamento.

CONAM 2.0-2016

Continua

CN-SIPFM

CONAM

MUNICIPIO DE CABREUVA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMARIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Ate o Bimestre/2016	Ate o Bimestre/2015
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	171.558.264,12	171.558.264,12	160.907.147,52
RECEITAS TRIBUTARIAS	23.938.028,78	23.938.192,28	24.774.881,87
IPTU	5.166.998,96	5.166.998,96	4.704.322,19
ISS	12.393.749,83	12.393.749,83	12.988.307,34
ITBI	1.526.401,00	1.526.401,00	2.698.498,19
IRRF	3.137.966,37	3.137.966,37	2.661.980,44
Outras Receitas Tributarias	1.712.912,62	1.713.076,12	1.721.773,71
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	1.150.075,95	1.150.075,95	1.001.391,88
Receitas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuicoes	1.150.075,95	1.150.075,95	1.001.391,88
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	1.065,38	1.065,38	4.143,25
Receita Patrimonial	2.827.163,18	2.827.163,18	2.705.044,47
(-) Aplicacoes Financeiras	2.826.097,80	2.826.097,80	2.700.901,22
TRANSFERENCIAS CORRENTES	140.693.090,37	140.693.090,37	131.503.083,94
Cota-Parte do FPM	21.273.435,85	21.273.435,85	18.901.937,79
Cota-Parte do ICMS	78.917.659,14	78.917.659,14	75.184.906,31
Cota-Parte do IPVA	5.592.535,79	5.592.535,79	5.186.016,32
Convenios	1.271.080,34	1.271.080,34	1.491.060,89
Outras Transferencias Correntes	33.638.379,25	33.638.379,25	30.739.162,63
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.776.003,64	5.775.840,14	3.663.646,58
Dívida Ativa	1.739.700,40	1.739.536,90	1.209.672,54
Diversas Receitas Correntes	4.036.303,24	4.036.303,24	2.453.974,04
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.301.260,73	3.301.260,73	9.213.824,84
Operacoes de Credito (III)	225.787,37	225.787,37	7.070.051,58
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital	3.075.473,36	3.075.473,36	2.143.773,26
Convenios	1.523.650,09	1.523.650,09	1.073.953,26
Outras Transferencias Capital	1.551.823,27	1.551.823,27	1.069.820,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.075.473,36	3.075.473,36	2.143.773,26
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII)=(I + VI)	174.633.737,48	174.633.737,48	163.090.920,78

CONAM 1.0-2016

Continua (1/2)

MUNICÍPIO DE CABREUVA								CONAM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								Continuacac
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO								
RRSO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)								Em reais
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Em	Em	
		2016	2015	2016	2015	2016	2015	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	182.057.315,47	165.229.684,90	156.304.054,68	162.829.406,89	152.886.820,39	2.349.256,29	3.417.234,29	
Pessoal e Encargos Sociais	77.861.948,33	71.774.007,49	67.272.040,04	71.734.007,49	67.272.040,04	40.000,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.075.771,00	969.077,56	722.410,49	969.077,56	722.410,49	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	103.119.596,14	92.486.599,85	88.309.604,15	90.126.321,84	84.892.369,86	2.309.256,29	3.417.234,29	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	180.981.544,47	164.260.607,34	155.581.644,19	161.860.329,33	152.164.409,90	2.349.256,29	3.417.234,29	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	28.406.515,38	15.639.238,46	11.701.636,19	14.741.043,97	11.143.771,39	898.194,49	557.864,80	
Investimentos	27.596.515,38	14.855.787,00	11.173.813,30	13.957.592,51	10.615.948,50	898.194,49	557.864,80	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquis. de Título de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	810.000,00	783.451,46	527.822,89	783.451,46	527.822,89	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	27.596.515,38	14.855.787,00	11.173.813,30	13.957.592,51	10.615.948,50	898.194,49	557.864,80	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	923.218,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	209.501.277,92	179.116.394,34	166.755.457,49	176.817.921,84	162.780.358,40	3.247.450,78	3.975.099,09	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-34.867.540,44	-4.482.656,86	-3.664.536,71	-1.184.184,36	310.562,38	171.386.286,70	159.115.821,69	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.808.623,96		0,00				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

CN-SIPPM
 MUNICIPIO DE CABREUVA
 CONAM
 Continuação

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO

RRRO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)
 Em reais

Notas:
 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. O controle no último bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor deverá ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Não Processados". Dessa forma, para maior transparência, as despesas para fins de controle, estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas(executadas) são aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:
 Dos valores das Receitas de Transferências Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formação do FUNDEB.
 FONTE:CN-SIPPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE

CN-SIPPM
 MUNICIPIO DE CABREUVA
 CONAM

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO

RRRO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
 Em Reais

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre/ 2016	Ate o Bimestre/ 2015
RECEITAS DE CAPITAL				
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS-RPPS(III)=(I+II)				

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Ate o Bimestre 2016	Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2016	Ate o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IV)								
ADMINISTRACAO PREVIDENCIA								
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (VI)=(IV+V)								
RESULTADO PREVIDENCIARIO - RPPS (VII)=(III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	---	---

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Ineficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	PREVISAO ORÇAMENTARIA
Valor	0,00

MUNICÍPIO DE CABREUVA									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES									
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO									
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)									
R\$ Milhão									
BENS E DIREITOS DO RPPS								PERÍODO DE REFERENCIA	
								2016	2015
Caixa								0,00	0,00
Bancos Conta Movimento								0,00	0,00
Investimentos								0,00	0,00
Outros Bens e Direitos								0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS								RECEITAS REALIZADAS	
								Ate o Bimestre/ 2016	Ate o Bimestre/ 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)									
RECEITAS DE CAPITAL (IX)									
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (X) = (VIII-IX)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS								INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
								MAO PROCESSADAS	
								Em	Em
								2016	2015
ADMINISTRACAO (XI)									
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (XII) = (XI)									
FONTE: CN-SIPPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais. Unidade responsável: CONTABILIDADE									
CONAM 1.1-2016									

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. O controle no último bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas empenhadas", cujo valor deverá ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Não Processados". Dessa forma, para maior transparência, as despesas para fins de controle, estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas (executadas) são aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do artigo 33, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE CABREUVA									
Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
PREFEITURA MUNICIPAL									
Período de Referência: JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016									
R\$ 1,00									
EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES									
ESPECIFICACAO	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16		
RECEITAS CORRENTES (I)									
Receita Tributaria									
IPTU	2.814,63	170.343,65	1.118.102,64	1.651.562,45	282.277,26	292.879,47	273.448,14		
ISS	1.217.285,46	861.484,06	947.594,15	1.149.737,62	1.099.051,08	940.478,41	1.138.520,44		
ITBI	103.381,30	125.051,26	57.373,87	42.476,04	49.202,69	256.811,67	51.755,75		
IRRF	178.781,76	198.580,76	213.259,32	227.792,64	237.858,48	261.036,49	250.306,36		
Outras Receitas Tributarias	67.753,48	78.671,95	305.058,66	331.951,73	99.399,66	84.187,81	79.263,20		
Receita de Contribuicoes	107.984,29	96.132,43	91.281,32	99.767,87	94.236,89	96.571,30	118.618,01		
Receita Patrimonial	235.586,21	236.874,22	303.304,95	262.519,12	240.761,97	241.407,21	218.430,57		
Transferencias Correntes									
Cota-Parte do FPM	1.955.836,57	2.448.424,62	1.487.218,68	1.767.983,59	2.350.991,45	1.942.299,81	1.408.190,14		
Cota-Parte do ICMS	8.329.496,03	6.094.650,65	10.265.506,60	7.538.832,72	9.305.489,74	7.044.198,58	8.049.629,77		
Cota-Parte do IPVA	2.613.922,74	956.204,56	820.541,25	258.073,97	224.999,37	297.544,46	256.160,06		
Cota-Parte do ITR	149,82	781,97	906,69	544,51	70,25	63,43	72,22		
Transferencias da LC 87/1996	40.164,58	40.164,58	40.164,58	40.164,58	40.164,58	40.164,58	40.164,58		
Transferencias da LC 61/1989	70.052,21	57.580,76	55.068,47	52.225,02	65.021,36	39.024,79	48.762,50		
Transferencias do FUNDEB	2.513.388,72	1.638.705,61	2.394.681,03	1.628.109,79	1.998.084,74	1.534.668,79	1.663.381,31		
Outras Transferencias Correntes	879.341,09	854.399,76	1.046.034,38	827.338,72	950.762,41	879.273,98	1.187.079,33		
Outras Receitas Correntes	379.252,30	380.025,27	1.961.876,74	-1.345.914,13	2.061.973,15	288.234,94	327.689,04		
DEDUcoes (II)									
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	2.609.931,05	1.919.516,24	2.534.102,38	1.931.563,99	2.397.345,81	1.864.474,69	1.959.554,90		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	16.085.261,14	12.338.809,77	18.573.870,95	12.601.602,25	16.702.039,27	12.374.371,09	13.151.926,12		
EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES									
ESPECIFICACAO	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2016		
RECEITAS CORRENTES (I)									
Receita Tributaria									
IPTU	266.767,41	269.453,30	275.273,77	292.539,19	272.537,05	5.166.998,96	5.166.998,96		
ISS	1.142.103,33	988.321,91	1.099.512,89	847.208,70	942.411,78	12.393.749,83	12.393.749,83		
ITBI	58.605,00	51.902,24	229.215,65	172.399,45	328.216,18	1.526.401,00	1.526.401,00		
IRRF	238.513,93	273.121,67	255.820,16	525.403,88	277.220,72	3.137.966,37	3.137.966,37		
Outras Receitas Tributarias	75.260,23	143.889,63	149.840,87	99.577,38	198.225,52	1.713.076,12	1.713.076,12		
Receita de Contribuicoes	92.530,91	94.283,75	88.443,29	88.302,50	81.923,39	1.150.075,95	1.150.075,95		
Receita Patrimonial	247.377,24	222.062,94	209.308,46	214.059,73	195.470,56	2.827.163,18	2.827.163,18		
Transferencias Correntes									
Cota-Parte do FPM	1.746.350,96	1.420.132,22	1.723.891,42	3.145.215,64	4.916.735,67	26.313.270,77	26.573.435,85		
Cota-Parte do ICMS	9.153.661,68	7.134.394,86	7.908.421,45	8.739.403,60	9.083.389,52	98.647.073,90	98.667.659,14		
Cota-Parte do IPVA	312.603,41	297.903,51	280.819,43	251.131,98	409.962,14	6.979.866,85	6.892.535,79		
Cota-Parte do ITR	26,55	1.969,41	38.785,90	1.541,20	2.784,70	47.673,65	45.139,05		
Transferencias da LC 87/1996	40.164,58	40.164,58	40.164,58	40.164,58	40.164,58	481.974,96	482.560,04		
Transferencias da LC 61/1989	53.991,02	54.065,44	58.657,77	65.358,00	62.170,86	681.959,70	722.367,48		
Transferencias do FUNDEB	1.792.367,61	1.505.989,83	1.673.728,63	1.927.429,04	2.071.272,35	22.341.807,41	22.341.807,41		
Outras Transferencias Correntes	1.007.129,76	814.395,74	965.896,72	931.799,69	1.254.924,03	11.598.365,61	11.598.365,61		
Outras Receitas Correntes	498.920,61	392.444,82	302.586,68	281.029,09	247.721,63	5.775.840,14	5.775.003,64		
DEDUcoes (II)									
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	2.262.398,60	1.781.106,60	2.010.144,05	2.448.562,94	2.680.200,81	26.398.901,98	27.631.780,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	14.463.977,61	11.923.380,45	13.290.203,62	15.174.000,81	17.704.938,84	174.384.361,92	174.384.361,92		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA PREFEITURA MUNICIPAL			CONAM
RRRO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Relatorio Resumido da Execução Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social			
		Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO			RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituicao)	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)X100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	28.669.600,00	26.044.541,61			
1.1- Receita Resultante do Imp.s/ Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU	7.578.600,00	8.504.765,32	25.387.181,61	97,47	
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.163.600,00	5.824.358,96	7.847.405,32	22,27	
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	28.661,03	5.188.750,27	89,08	
1.1.3- Divida Ativa do IPTU	850.000,00	1.122.395,90	28.661,03	100,00	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do IPTU	550.000,00	1.529.349,43	1.122.395,90	100,00	
1.1.5- (-) Deducos da Receita do IPTU			1.531.576,37	100,14	
1.2- Receita Resultante do Imp. s/ Transmissao Inter Vivos - ITBI	1.625.500,00	1.527.580,55	-23.978,25	0,00	
1.2.1- Imposto sobre a Transmissao Inter Vivos - ITBI	1.597.500,00	1.526.401,00	1.527.580,55	100,00	
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	1.179,56	1.527.201,00	100,05	
1.2.3- Divida Ativa do ITBI	3.000,00		1.179,56	100,00	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	5.000,00				
1.2.5- (-) Deducos da Receita do ITBI			-800,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imp. s/ Servicos Qualquer Natureza-ISS	16.865.500,00	12.874.229,36	12.874.229,36	100,00	
1.3.1- Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	16.244.500,00	12.393.749,83	12.393.749,83	100,00	
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	120.000,00	88.411,48	88.411,48	100,00	
1.3.3- Divida Ativa do ISS	250.000,00	260.249,34	260.249,34	100,00	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ISS	251.000,00	131.818,71	131.818,71	100,00	
1.3.5- (-) Deducos da Receita do ISS					
1.4- Receita Resultante do Imp. de Renda Retido na Fonte- IRRF	2.600.000,00	3.137.966,37	3.137.966,37	100,00	
1.4.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.600.000,00	3.137.966,37	3.137.966,37	100,00	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF					
1.4.3- Divida Ativa do IRRF					
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do IRRF					
1.4.5- (-) Deducos da Receita do IRRF					
1.5- Receita Resultante do Imp. de Renda Retido na Fonte - ITR					
1.5.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - ITR					
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR					
1.5.3- Divida Ativa do ITR					
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ITR					
1.5.5- (-) Deducos da Receita do ITR					
2 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LRGAIS	139.058.900,00	135.130.259,78	133.897.381,76	99,08	
2.1- Cota-Parte FPM	27.400.000,00	27.318.998,28	27.058.833,20	99,04	
2.1.1- Parcela referente a CP, art.159,I,alinea b	26.500.000,00	26.573.435,85	26.313.270,77	99,02	
2.1.2- Parcela referente a CP, art.159,I,alinea d	500.000,00				
2.1.3- Parcela referente a CP, art.159,I,alinea e	400.000,00				
2.2- Cota-Parte ICMS	103.750.000,00	99.657.659,14	745.562,43	100,00	
2.2.1- ICMS-Desoneracao - L.C. No.87/1996	489.900,00	483.560,04	98.647,02,90	98,97	
2.2.2- Cota-Parte IPI-Exportacao	884.000,00	722.367,48	481.976,96	94,40	
2.2.3- Cota-Parte ITR	35.000,00	45.139,05	47.673,65	105,61	
2.2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	6.500.000,00	6.892.535,79	6.979.866,85	101,26	
3 - TOTAL DA RECEITA IMPOSTOS (1-2)	167.728.500,00	161.174.801,39	159.284.563,37	98,82	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA PREFEITURA MUNICIPAL			CONAM
RRRO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Relatorio Resumido da Execução Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social			
		Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO			R\$ 1,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)X100	
4 - RECEITA DA APLIC.FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	69.000,00	67.278,98	67.278,98	100,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	5.001.756,00	4.987.185,82	4.987.185,82	100,00	
5.1- Transferencias do Salario-Educacao	3.700.000,00	3.650.394,95	3.650.394,95	100,00	
5.2- Transferencias Diretas - FDE		1.520,00	1.520,00	100,00	
5.3- Transferencias Diretas - PNAB	926.260,00	856.012,44	856.012,44	100,00	
5.4- Transferencias Diretas - PNATE	134.496,00	89.801,78	89.801,78	100,00	
5.5- Outras Transferencias do FNDE		1.803,60	1.803,60	100,00	
5.6- Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE	241.000,00	287.053,05	287.053,05	100,00	
6 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.653.500,00	2.040.959,77	2.040.959,77	100,00	
6.1- Transferencias de Convenios	1.644.000,00	2.009.410,98	2.009.410,98	100,00	
6.2- Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios	9.500,00	31.548,79	31.548,79	100,00	
7 - RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO					
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		44.803,96	44.803,96	100,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	6.724.256,00	7.040.228,53	7.040.228,53	100,00	

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)X100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	27.631.780,00	27.631.780,00	26.398.901,98	95,53	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	5.300.000,00	5.300.000,00	5.039.834,92	95,09	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	20.750.000,00	20.750.000,00	19.728.414,76	95,08	
10.3- ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	97.980,00	97.980,00	96.394,92	98,38	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	176.800,00	176.800,00	136.391,72	77,14	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Atrec Destinados ao FUNDEB (20% de 1.5 +2.5)	7.000,00	7.000,00	9.534,60	136,20	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	1.300.000,00	1.300.000,00	1.387.331,06	106,71	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	23.312.000,00	22.489.883,81	22.489.883,81	100,00	
11.1- Transferencias de Recursos do FUNDEB	23.108.000,00	22.341.807,41	22.341.807,41	100,00	
11.2- Complementacao da Uniao ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB	204.000,00	148.076,40	148.076,40	100,00	
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	-4.523.780,00	-5.289.972,59	-4.057.094,57	76,69	
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB					

DESPBAS DO FUNDEB	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS SEM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)
			Ate o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Ate o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	*	*	20.876.277,61	*	20.876.277,61	*	
13.1- Com Educacao Infantil	*	*	10.507.497,36	*	10.507.497,36	*	
13.2- Com Ensino Fundamental	*	*	10.368.780,25	*	10.368.780,25	*	
14- OUTRAS DESPESAS	*	*	355.130,54	*	355.130,54	*	
14.1- Com Educacao Infantil	*	*		*		*	
14.2- Com Ensino Fundamental	*	*	355.130,54	*	355.130,54	*	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13-14)	*	*	21.231.408,15	*	21.231.408,15	*	

CONAM 1.2-2016

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE CABREUVA		CONAM				
RRRO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		PREFEITURA MUNICIPAL						
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Relatório Resumido da Execução Orçamentária		Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE				
		Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO				
				R\$ 1,00				
				VALOR				
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00			
16.1- FUNDEB 60%					0,00			
16.2- FUNDEB 40%					0,00			
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00			
17.1- FUNDEB 60%					0,00			
17.2- FUNDEB 40%					0,00			
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00			
INDICADORES DO FUNDEB				VALOR				
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					21.231.408,15			
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magisterio (13 - (16.1 + 17.1))/(11) X 100%					92,83 %			
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magisterio (14 - (16.2 + 17.2))/(11) X 100%					1,58 %			
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%					5,59 %			
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR				
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016								
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE		Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Ate o Bimestre	(c) - (b/a) X 100			
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% de 3)		41.932.125,00	40.293.700,34	39.821.140,84	98,82			
DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			(d)	Ate o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Ate o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCACAO INFANTIL	*	*		18.856.860,08	*	18.847.250,86	*	9.609,22
23.1- Creche	*	*		9.831.497,73	*	9.825.399,44	*	6.098,29
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*		5.335.871,53	*	5.335.871,53	*	
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*		3.895.626,20	*	3.889.527,91	*	6.098,29
23.2- Pré-escola	*	*		9.025.362,35	*	9.021.851,42	*	3.510,93
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*		4.571.625,83	*	4.571.625,83	*	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*		4.453.736,52	*	4.450.225,59	*	3.510,93
24- ENSINO FUNDAMENTAL	*	*		23.053.946,26	*	22.901.248,92	*	152.697,34
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*		10.723.910,79	*	10.723.910,79	*	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*		12.330.035,47	*	12.177.338,13	*	152.697,34
25- ENSINO MEDIO	*	*			*		*	
26- ENSINO SUPERIOR	*	*			*		*	
27- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	*	*			*		*	
28- OUTRAS	*	*		1.842.755,52	*	1.428.468,98	*	414.286,54
29- TOTAL DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	*	*		43.753.561,86	*	43.176.968,76	*	576.593,10

CONAM 1.2-2016

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE CABREUVA		CONAM	
RRRO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		PREFEITURA MUNICIPAL			
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Relatório Resumido da Execução Orçamentária		Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	
		Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO	
				R\$ 1,00	
				VALOR	
30- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-4.057.094,57
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50.h)					148.076,40
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4.					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46.g)					122.601,79
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					-3.786.416,38
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - (37))					45.697.222,72
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5. [(38)/(3)] X 100%					28,68 %
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				RECEITAS REALIZADAS	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Ate o Bimestre	(h) = (g/d) x 100
			(d)	(e)	(f) = (e/d) x 100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.				6.133.437,03	*
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIB. SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO				1.349.356,86	*
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					*
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANÇ. DO ENSINO					*
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)				7.482.793,89	*
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)				51.236.355,75	*
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				Saldo ate o Bimestre	Cancelado em 2016
					(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				312.235,46	122.601,79
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				261.775,33	122.601,79
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB				50.460,13	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA PREFEITURA MUNICIPAL		CONAM
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Relatorio Resumido da Execução Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
		Periodo de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO		R\$ 1,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS		VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF	
47-	SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00	0,00	0,00
48-	(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	22.341.807,41	0,00	0,00
49-	(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	21.180.948,02	0,00	0,00
49.1-	Orcamento do Exercício	21.180.948,02	0,00	0,00
49.2-	Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00
50-	(+) RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	148.076,40	0,00	0,00
51-	(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCICIO ATUAL	1.308.935,79	0,00	0,00

- NOTAS:
1. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
 2. Art. 21, par. 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União recebidos nos termos do par. 1º, artigo 6º, desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
 3. Caput do artigo 212 da CF/1988.
 4. Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
 5. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

(*) Valores não informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6º, da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alterações posteriores.

Assumo a responsabilidade pelas informações acima ressaltando a diferença da metodologia adotada para apuração dos limites constitucionais em relação ao TCE/TCM.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		CONAM	
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais	
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/c)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/e)		
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a-b)	(f)	(g)	(h)	(i) = (a-d)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	189.652.141,00	211.367.048,92	10.942.669,09	180.868.923,36	300,00	30.528.125,56	35.400.930,52	177.570.450,86	100,00	33.816.598,06	3.241.480,78
LEGISLATIVA											
ação legislativa	2.055.000,00	2.127.102,10	257.784,26	2.125.760,79	1,13	1.431,31	379.183,09	2.074.739,07	1,16	52.453,03	0,00
administração geral	200.000,00	142.807,90	0,00	142.807,90	0,00	0,00	0,00	142.807,90	0,98	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA											
administração geral	1.170.453,86	1.068.783,66	180.442,96	955.426,17	0,62	113.358,69	196.916,93	954.279,18	0,53	114.504,68	1.145,99
ADMINISTRACAO											
administração geral	11.135.903,20	10.377.982,19	1.034.182,77	9.926.712,63	5,48	451.249,56	1.828.459,31	9.674.577,43	8,44	703.384,76	252.135,20
controle interno	1.885.874,14	1.670.703,65	259.860,79	1.615.256,24	0,89	55.447,41	345.150,45	1.695.261,84	0,49	76.341,81	19.894,40
administração de receitas	1.378.544,23	1.414.948,23	92.812,71	1.247.603,13	0,68	167.261,10	251.563,11	1.204.749,94	0,67	210.194,29	42.933,19
SEGURANCA PUBLICA											
policissamento	6.281.642,87	6.451.041,76	797.701,18	6.043.394,03	3,34	407.647,73	1.216.741,69	5.989.572,83	3,32	541.468,95	133.821,22
defesa civil	843.771,87	871.551,67	76.302,49	627.096,95	0,34	244.455,72	121.432,20	604.079,08	0,34	267.473,59	23.017,87
ASSISTENCIA SOCIAL											
administração geral	3.602.313,71	3.510.072,31	452.009,70	2.916.963,15	1,61	593.109,16	546.270,08	2.909.201,45	1,63	600.870,86	7.781,70
assistência ao idoso	281.000,00	389.900,00	-134.701,51	237.801,69	0,13	145.998,31	71.673,00	237.501,69	0,13	145.999,31	0,00
assistência ao portador de deficiência	1.529.200,00	1.465.200,00	0,00	1.454.030,50	0,80	11.169,40	127.927,76	1.447.075,05	0,81	18.124,95	6.955,55
assistência a criança e ao adolescente	1.111.400,00	1.172.624,02	45.000,00	1.042.874,45	0,57	120.549,57	114.621,72	1.042.074,45	0,59	130.549,57	0,00
assistência comunitária	614.900,00	894.846,57	21.533,27	358.926,28	0,19	556.520,29	61.820,71	343.875,87	0,19	550.970,70	14.450,41
SAUDE											
administração geral	19.653.091,06	20.025.591,06	3.598.601,01	19.407.366,02	10,73	618.225,04	4.309.728,70	19.395.590,33	10,92	630.000,73	11.775,69
atenção básica	11.574.940,07	17.236.596,92	142.256,97	15.110.245,25	8,35	2.126.351,68	2.662.402,42	14.104.202,74	7,94	3.132.394,19	1.006.042,51
assistência hospitalar e ambulatorial	8.099.694,00	9.270.698,97	957.293,72	9.050.938,69	5,00	218.747,28	2.335.128,14	9.048.922,01	5,09	222.163,96	3.416,68
suporte profilático e terapêutico	1.126.600,00	1.098.054,49	112.284,99	1.024.561,40	0,56	73.493,09	159.759,35	1.011.289,40	0,56	86.765,09	13.272,00
vigilância sanitária	172.720,00	419.667,73	17.261,46	229.792,71	0,12	189.475,02	33.389,32	213.203,10	0,12	206.464,63	16.599,61
vigilância epidemiológica	131.080,00	549.937,35	15.966,53	306.262,97	0,16	243.574,48	69.656,48	288.338,10	0,16	261.599,25	18.024,77
TRABALHO											
empregabilidade	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
EDUCACAO											
alimentação e nutricao	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ensino fundamental	30.185.250,95	34.727.117,43	2.405.187,64	32.451.116,14	17,94	2.276.001,29	7.530.353,28	32.112.084,38	18,08	2.615.023,05	339.021,76
ensino medio	1.883.396,00	3.030.526,48	521.009,90	2.598.172,48	1,43	432.394,00	799.496,68	2.500.228,48	1,44	470.298,00	37.944,00
ensino profissional	670.071,66	659.071,66	-23.612,00	635.047,66	0,25	34.024,00	57.114,63	629.431,66	0,25	39.640,00	5.616,00
ensino superior	2.703.000,00	2.589.000,00	-173.330,00	2.402.730,00	1,32	186.270,00	441.720,00	2.098.510,00	1,17	588.082,00	313.812,00
educação infantil	22.851.644,85	28.379.263,39	2.242.659,78	23.879.361,67	13,20	4.499.901,68	5.552.327,40	23.425.736,54	13,19	4.953.524,81	453.623,13
educação de jovens e adultos	827.331,35	887.835,65	54.150,11	720.226,58	0,39	167.609,07	344.842,98	720.226,58	0,40	167.609,07	0,00
CULTURA											
administração geral	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
patr.historico, artistico e arqueologico	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
difusão cultural	2.166.654,44	1.967.704,44	40.618,39	1.623.683,41	0,89	344.023,03	157.156,76	1.612.630,67	0,90	355.073,87	11.050,84
URBANISMO											

MUNICIPIO DE CABREUVA											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR RENDIMENTO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/a)		
administracao geral	5.420.826,11	5.324.431,65	219.522,51	5.212.079,90	2,88	111.551,67	1.078.443,30	5.203.637,29	2,93	121.194,36	9.242,69
infra-estrutura urbana	2.369.480,00	5.339.220,79	-2.664.743,43	1.636.836,05	0,90	3.703.284,74	651.580,00	1.508.489,26	0,54	3.820.733,53	128.345,79
servicos urbanos	13.369.022,54	14.242.587,41	-447.350,86	9.845.829,08	5,44	5.095.758,33	1.632.071,07	9.746.186,36	5,48	5.195.401,05	99.642,72
transporte rodoviario	105.000,00	97.900,00	0,00	97.900,00	0,05	209,60	0,00	97.690,40	0,05	209,60	0,00
HABITACAO											
habitacao urbana	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
SANEAMENTO											
saneamento basico urbano	40.000,00	7.400,00	0,00	2.140,00	0,00	5.460,00	0,00	2.140,00	0,00	5.460,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL											
preservacao e conservacao ambiental	3.171.809,65	2.539.487,71	56.445,66	2.128.146,99	1,17	405.340,72	513.476,20	2.085.554,18	1,17	447.933,53	42.592,81
AGRICULTURA											
extensao rural	905.239,43	905.284,20	182.124,27	799.450,45	0,44	105.833,75	175.171,52	795.656,23	0,44	169.617,97	3.784,22
COMERCIO E SERVICOS											
turismo	624.039,17	529.951,17	13.350,41	310.134,30	0,17	219.786,87	52.134,23	299.280,30	0,16	239.849,87	20.894,00
TRANSPORTE											
transporte rodoviario	121.000,00	1.609.479,38	-419.009,20	168.062,52	0,09	1.521.616,93	168.062,52	168.062,52	0,09	1.521.616,93	0,00
DESPORTO E LARER											
administracao geral	2.999.476,71	1.797.199,99	139.991,21	1.397.990,69	0,77	309.465,34	218.101,75	1.292.611,44	0,78	404.584,55	4.939,21
desporto comunitario	4.103.196,00	4.655.415,52	50.397,14	1.060.144,18	0,58	3.595.269,34	164.692,42	859.410,36	0,48	3.802.003,16	206.733,82
ENCARGOS ESPECIAIS											
servico de divida interna	19.501.000,00	19.006.771,00	-39.304,90	19.792.529,02	10,92	134.241,98	1.106.781,55	19.792.529,02	11,12	134.241,98	0,00
outros encargos especiais	324.658,26	339.455,26	29.674,06	324.894,85	0,17	14.760,41	36.802,98	324.894,85	0,18	14.760,41	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA											
reserva de contingencia	923.218,07	923.218,07	0,00	0,00	0,00	923.218,07	0,00	0,00	0,00	923.218,07	0,00
TOTAL (III)=(I + II)	108.653.141,00	211.307.048,92	10.942.669,09	160.068.923,36		30.929.125,56	35.400.930,52	177.970.450,86		33.816.998,06	3.247.450,78

PONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

CONAM 1.0-2016

MUNICIPIO DE CABREUVA											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
BALANCO ORCAMENTARIO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)											Em Reais
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)					
RECEITAS (RECORTE INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	108.653.141,00	177.685.622,65	34.084.827,69	19,18	177.685.622,65	100,00	0,00				
RECEITAS CORRENTES											
receita tributaria											
impostos	25.946.240,00	22.225.116,16	1.657.936,95	16,45	22.225.116,16	100,00	0,00				
taxas	3.397.400,00	1.713.919,62	297.802,90	17,38	1.713.919,62	100,00	-163,80				
contribuicao de melhoria	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
receita de contribuicoes											
contrib.p/o custeio do serv.de iluminacao publica	905.000,00	1.150.075,95	170.223,89	14,80	1.150.075,95	100,00	0,00				
receita patrimonial											
receitas imobiliarias	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
receitas de valores mobiliarios	2.364.450,00	2.927.163,18	409.530,29	14,48	2.827.163,18	100,00	0,00				
transferencias correntes											
transferencias intergovernamentais	144.051.376,00	139.367.790,79	27.460.826,32	19,70	139.367.790,79	100,00	0,00				
transferencias de instituicoes privadas	34.320,00	54.239,24	54.239,24	100,00	54.239,24	100,00	0,00				
transferencias de convenios	1.956.000,00	1.271.080,14	299.627,34	23,57	1.271.080,14	100,00	0,00				
outras receitas correntes											
multas e juros de mora	2.685.000,00	2.419.875,79	305.640,82	12,63	2.419.875,79	100,00	0,00				
indenizacoes e restituiicoes	708.000,00	373.321,15	46.017,91	12,39	373.321,15	100,00	0,00				
receita da divida ativa	1.486.000,00	1.739.708,44	195.223,67	11,22	1.739.536,90	95,99	163,50				
receitas correntes diversas	1.096.000,00	1.243.106,30	-18.131,66	-1,45	1.243.106,30	100,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL											
operacoes de credito											
operacoes de credito internas	0,00	225.787,37	225.787,37	100,00	225.787,37	100,00	0,00				
alienacao de bens											
alienacao de bens moveis	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
alienacao de bens imoveis	3.810.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
transferencias de capital											
transferencias intergovernamentais	200.000,00	1.551.823,27	735.163,27	47,37	1.551.623,27	100,00	0,00				
transferencias de convenios	0,00	3.523.650,69	244.957,40	16,09	1.523.650,69	100,00	0,00				
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)											
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	108.653.141,00	177.685.622,65	34.084.827,69	19,18	177.685.622,65	100,00	0,00				
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)											
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Mobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Mobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	108.653.141,00	177.685.622,65	34.084.827,69	19,18	177.685.622,65	100,00	0,00				
DEFICIT (VI)											
TOTAL (VII) = (V + VI)	108.653.141,00	177.685.622,65	34.084.827,69	19,18	177.685.622,65	100,00	0,00				
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (utilizados para cred.adicionais)											
superavit financeiro			13.808.623,96				13.808.623,96				
reabertura de creditos adicionais			0,00				0,00				

CONAM 1.0-2016

MUNICIPIO DE CABREUVA										
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
BALANCO ORCAMENTARIO										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE: NOVENBRO-DEZEMBRO										
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)										
DESPESAS	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	INTICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre	(i) = (e-h)	Até o Bimestre	RRSTOS A PAGAR
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	NÃO PROCESSADOS	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	188.653.141,06	211.387.048,92	10.942.669,09	188.868.923,36	30.518.125,56	35.400.930,52	177.570.459,86	33.816.598,06	174.156.074,75	3.247.450,78
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	77.982.038,27	77.861.948,33	16.411.387,35	71.774.807,45	6.087.940,84	16.502.954,78	71.734.007,49	6.127.940,84	71.668.045,19	48.000,00
juros e encargos da dívida	2.480.060,00	1.075.771,00	-38.566,37	969.077,56	106.693,44	157.559,16	969.077,56	106.693,44	969.077,56	0,00
outras despesas correntes	95.617.174,66	103.119.596,14	-1.202.544,31	92.486.599,85	10.632.996,29	14.468.136,37	90.126.321,84	12.993.274,30	87.778.100,06	2.309.256,29
DESPESAS DE CAPITAL										
investimentos	10.730.710,00	27.596.516,38	-4.226.669,09	14.855.787,00	12.740.728,38	3.718.604,42	13.957.592,51	13.638.922,67	12.967.400,48	898.194,49
amortizacao da dívida	1.100.000,00	810.000,00	-938,53	783.451,46	26.548,54	123.681,79	783.451,46	26.548,54	783.451,46	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RRF										
reserva de contingencia ou reserva do RRF	923.218,07	923.218,07	0,00	0,00	923.218,07	0,00	0,00	923.218,07	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	188.653.141,06	211.387.048,92	10.942.669,09	188.868.923,36	30.518.125,56	35.400.930,52	177.570.459,86	33.816.598,06	174.156.074,75	3.247.450,78
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna										
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa										
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SURTIPOAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	188.653.141,06	211.387.048,92	10.942.669,09	188.868.923,36	30.518.125,56	35.400.930,52	177.570.459,86	33.816.598,06	174.156.074,75	3.247.450,78
SUPERAVIT (XIII)							116.171,79			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	188.653.141,06	211.387.048,92	10.942.669,09	188.868.923,36	30.518.125,56	35.400.930,52	177.686.632,65	33.701.426,27	174.156.074,75	3.247.450,78

Fonte: CN-SIPPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável: CONTABILIDADE

CONAM 1.0-2016

Prefeitura Municipal de Cabreuva										
RESUMO DA APLICACAO EM SAUDE - RECURSOS PROPRIOS										
PREFEITURA MUNICIPAL										
JANEIRO A DEZEMBRO/2016										
										Página 1
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS					PREVISAO ATUALIZADA					ARRRCAÇAO
					NO EXERCICIO					ATE O QUADRIMESTRE
Próprios					25.387.181,61					25.387.181,61
Impostos					22.225.116,16					22.225.116,16
receita orçamentaria					22.225.116,16					22.225.116,16
Dívida Ativa de Impostos					1.382.645,24					1.382.645,24
receita orçamentaria					1.382.645,24					1.382.645,24
Juros e Multas de Impostos e de Dívida Ativa de Impostos					1.226.354,66					1.226.354,66
receita orçamentaria					1.226.354,66					1.226.354,66
Atualizacao Monetaria					553.065,55					553.065,55
receita orçamentaria					553.065,55					553.065,55
Transferencias					134.384.697,35					133.151.819,33
Federais					27.102.134,94					26.842.919,38
Estaduais					107.282.562,41					106.308.899,95
TOTAL					159.771.878,96					158.539.000,94
VALOR MINIMO A APLICAR (15 %)					23.965.781,84					23.780.850,14
APURACAO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAUDE					DOTACAO ATUALIZADA	EMPENHADA		LIQUIDADADA		PAGA
					PARA O EXERCICIO	ATE O QUADRIMESTRE		ATE O QUADRIMESTRE		ATE O QUADRIMESTRE
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS PROPRIOS					41.289.937,01	40.166.266,56		39.334.560,52		38.268.891,22
administracao geral					20.025.591,06	19.407.366,02		19.395.590,33		19.311.771,09
atencao basica					12.788.338,70	12.402.258,21		11.584.744,44		11.193.091,37
assistencia hospitalar e ambulatorial					7.626.867,25	7.604.278,58		7.601.761,90		7.011.969,91
suporte profilatico e terapeutico					758.939,96	752.463,85		752.463,85		752.058,85
vigilancia sanitaria					90.100,00	0,00		0,00		0,00
vigilancia epidemiologica					100,04	0,00		0,00		0,00
DESPESAS LIQUIDAS DA SAUDE					41.289.937,01	40.166.266,56		39.334.560,52		38.268.891,22
PERCENTUAL DE APLICACAO					25,84	25,33		24,81		24,13

CN-SIPPM	Prefeitura Municipal de Cabreúva	COWAN
APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO (ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO) PREFEITURA MUNICIPAL		
31/01/2017	JANEIRO A DEZEMBRO/2016	Página 1

	RECEITA DE IMPOSTOS		APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL	
	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADADO		
	ATE O EXERCICIO	ATE O PERIODO	PARA O EXERCICIO	ATE O TRIMESTRE
Proprios	25.387.181,61	25.387.181,61		
Transferencias da Uniao	27.847.697,37	27.500.481,01	TOTAL (25%)	40.129.360,34
Transferencias do Estado	107.282.562,41	106.308.899,95		39.821.140,84
Total	160.517.441,39	159.204.563,37		
Retencoes ao FUNDEB	27.631.780,00	26.398.901,98		
Receitas Líquidas	132.885.661,39	132.805.661,39		

	DOTACAO ATUALIZADA		DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA	
	PARA O EXERCICIO		ATE O TRIMESTRE		ATE O TRIMESTRE		ATE O TRIMESTRE	
	Valor	€	Valor	€	Valor	€	Valor	€
DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO								
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	*		47.078.300,17	29,55	46.915.993,61	29,45	46.816.524,84	29,39
Ensino Fundamental	*		12.330.035,47	7,74	12.177.338,13	7,64	12.125.088,93	7,61
Educacao Infantil	*		8.349.362,72	5,24	8.339.753,50	5,23	8.292.533,93	5,20
Retencoes ao FUNDEB			26.398.901,98	16,57	26.398.901,98	16,57	26.398.901,98	16,57
DEDUCCOES								
ENSINO FUNDAMENTAL								
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCACAO INFANTIL								
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO			1.110.399,26	0,69	1.110.399,26	0,69	1.160.859,39	0,72
DESPESAS LIQUIDAS								
Ensino Fundamental			12.330.035,47	7,74	12.177.338,13	7,64	12.125.088,93	7,61
Educacao Infantil			8.349.362,72	5,24	8.339.753,50	5,23	8.292.533,93	5,20
Retencoes ao FUNDEB			25.288.502,72	15,87	25.288.502,72	15,87	25.238.042,59	15,84
TOTAL			45.967.900,91	28,85	45.805.594,35	28,75	45.655.665,45	28,66

NOTA:

(*) Valores não informados considerando que na Lei Orçamentaria, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 60. da Portaria Interministerial STM/SOP No. 163/2001 e alterações posteriores.



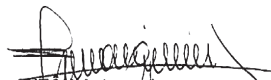
CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Estado de São Paulo

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA MESA QUE DIRIGIRÁ OS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA NO BIÊNIO 2017/2018, REALIZADA EM 1º DE JANEIRO DE 2017.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (1º/01/2017), às 12h05min (doze horas e cinco minutos), na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, Estado de São Paulo, sita a Avenida Major Antônio da Silveira Camargo nº 395, Centro, na Sala de Sessões "VEREADOR GUERINO MALVEZZI", com a presença dos Vereadores Adriano Alves de Castro, Ana Paula dos Santos, Antônio Carlos Mangini, Aparecido Rogério Fonseca, Arnaldo Zicatti, Noemi Medeiros Bernardes, Márcio Alexandre Marcondes dos Santos, Marlúcia de Fátima Valente e Rodrigo José Santi, realizou-se a SESSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA PARA O BIÊNIO 2017/2018. Na qualidade de Vereador mais votado dentre os presentes, assumiu a Presidência da presente Sessão o Vereador Antônio Carlos Mangini, convidando para secretariar os trabalhos a nobre Vereadora Noemi Medeiros Bernardes. O senhor Presidente da Sessão solicitou à Secretária que procedesse a chamada dos senhores Vereadores para verificação de "quorum" legal, onde foi constatado o comparecimento de todos os membros da Edilidade acima citados. De acordo com a Lei Orgânica do Município de Cabreúva, artigo 28, foi iniciada a presente sessão especial. Havendo a maioria absoluta exigida pelo citado artigo 28, da Lei Orgânica do Município, o senhor Presidente declarou aberta, invocando a proteção de "Deus", a presente Sessão Especial. O senhor Presidente da Sessão, Vereador Antônio Carlos Mangini, informou a todos os presentes que a Mesa da Câmara tinha um mandato de dois anos, não sendo permitida a reeleição para o mesmo cargo na mesma Legislatura, segundo a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 29, sendo formada pelo PRESIDENTE, pelo PRIMEIRO SECRETÁRIO e pelo SEGUNDO SECRETÁRIO, juntamente com os quais se elegia o VICE-PRESIDENTE, conforme dispõe o Regimento Interno, no artigo 5º e parágrafos. Na eleição dos membros da Mesa e dos substitutos, o voto é público, conforme dispõe o artigo 40, da Lei Orgânica local. O senhor Presidente da Sessão esclareceu a todos o processo de votação, que seria feito da seguinte forma: O Presidente anunciava o cargo objeto e procederia à chamada nominal. O Vereador chamado declarava o seu voto, que seria anotado pela Secretária e, posteriormente, constaria na Ata a ser lavrada da presente Sessão Especial. Encerrada a votação para o cargo anunciado, seriam contados os votos e proclamado o resultado. Depois de concluídas as eleições para todos os cargos, a Presidência declararia empossados os eleitos e convidaria os novos titulares a assumirem a Mesa e prosseguirem a Sessão. Iniciando o processo, o senhor Presidente da Sessão anunciou a eleição para preenchimento do cargo de PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cabreúva. O senhor Presidente procedeu à chamada dos senhores Vereadores, iniciando a votação. Após cada Vereador manifestar-se publicamente e, contados os votos, foi declarado eleito PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA PARA O BIÊNIO 2017/2018, por unanimidade, obtendo 09 (nove) votos, o Vereador ANTÔNIO CARLOS MANGINI. Tivemos a seguir, com o mesmo procedimento da votação para Presidente da Câmara, a eleição para VICE-PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cabreúva. O senhor Presidente procedeu à chamada dos senhores Vereadores, iniciando a votação. Após cada Vereador manifestar-se publicamente e, contados os votos, foi declarado eleito VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA PARA O BIÊNIO 2017/2018, por unanimidade, obtendo 09 (nove) votos, o Vereador RODRIGO JOSÉ SANTI. Tivemos a seguir, a votação para a eleição de PRIMEIRO SECRETÁRIO da Mesa, seguindo o mesmo processo das antecedentes. O senhor Presidente procedeu à

chamada dos senhores Vereadores, iniciando a votação. Após cada Vereador manifestar-se publicamente e, contados os votos, foi declarada eleita PRIMEIRA SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA PARA O BIÊNIO 2017/2018, por unanimidade, obtendo 09 (nove) votos, a Vereadora MARLÚCIA DE FÁTIMA VALENTE. Tivemos a seguir, a votação para a eleição de SEGUNDO SECRETÁRIO da Mesa, seguindo o mesmo processo das antecedentes. O senhor Presidente procedeu à chamada dos senhores Vereadores, iniciando a votação. Após cada Vereador manifestar-se publicamente e, contados os votos, foi declarado eleito SEGUNDO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA PARA O BIÊNIO 2017/2018, por unanimidade, obtendo 09 (nove) votos, o Vereador ADRIANO ALVES DE CASTRO. Encerrado o processo de eleição, solenemente o Vereador Antônio Carlos Mangini, Presidente desta Sessão Especial, declarou os eleitos empossados nos seus cargos, anunciando os titulares da Mesa, que ficou assim composta: PRESIDENTE: Vereador ANTÔNIO CARLOS MANGINI; VICE-PRESIDENTE: Vereador RODRIGO JOSÉ SANTI; PRIMEIRA SECRETÁRIA: Vereadora MARLÚCIA DE FÁTIMA VALENTE; e SEGUNDO SECRETÁRIO: Vereador ADRIANO ALVES DE CASTRO. O senhor Presidente da presente Sessão Especial, Vereador Antônio Carlos Mangini, eleito Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva para o biênio 2017/2018, disse que honrava-lhe, finalmente, convidar os demais componentes da Mesa, Primeira Secretária, Vereadora Marlúcia de Fátima Valente, e o Segundo Secretário, Vereador Adriano Alves de Castro, a assumirem a Mesa e, juntamente com ele, prosseguirem os trabalhos desta Sessão Especial. O senhor Presidente da Câmara eleito, Vereador Antônio Carlos Mangini, informou que, em observância ao parágrafo 1º, do artigo 32, do Regimento Interno, solicitava as representações partidárias que indicassem à Mesa, por escrito, os respectivos líderes e vice-líderes. Cumprindo o determinado pelo Regimento Interno, o senhor Presidente solicitou aos líderes que, juntamente com aquela Presidência, em comum acordo, organizassem as Comissões Permanentes Competentes para o biênio 2017/2018 em reunião que deverá acontecer até a primeira Sessão Ordinária desta Sessão Legislativa. O senhor Presidente agradeceu os votos e a prova de confiança dos pares que sufragaram o seu nome, manifestando o intento de oferecer o melhor esforço no cumprimento de suas atribuições. Cumprimentou também os dignos edis que com ele compõem a Mesa, augurando-lhes todo o êxito durante o mandato, tendo a certeza de plena colaboração. A todos os nobres Vereadores felicitou pela democrática participação naquele pleito de importância fundamental para a boa condução dos trabalhos legislativos e administrativos no curso do biênio que se iniciava. Agradecendo a cooperação de todos, declarou encerrada aquela Sessão Especial, às 12h15min (doze horas e quinze minutos). Eu, Vereadora Noemi Medeiros Bernardes, Secretária, escrevi. Nos termos do artigo 82 do Regimento Interno os discursos ocorridos nesta sessão ficarão arquivados na Secretária da Câmara Municipal à disposição dos senhores Vereadores. x.


ANTÔNIO CARLOS MANGINI
Vereador - Presidente da Sessão


NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Vereadora - Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Estado de São Paulo

ATA DA SESSAO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020, REALIZADA EM 1º DE JANEIRO DE 2017.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (1º/01/2017), às 10h00min (dez horas), na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, sita a Avenida Major Antônio da Silveira Camargo nº 395, Centro, na Sala de Sessões "VEREADOR GUERINO MALVEZZI", com a presença do senhor Henrique Martin, Prefeito Eleito do Município de Cabreúva, da senhora Maria Célia Donato Reynaldo, Vice-Prefeita Eleita do Município de Cabreúva, e dos senhores Adriano Alves de Castro, Ana Paula dos Santos, Antônio Carlos Mangini, Aparecido Rogério Fonseca, Arnaldo Zicatti, Noemi Medeiros Bernardes, Márcio Alexandre Marcondes dos Santos, Marlúcia de Fátima Valente e Rodrigo José Santi, Vereadores Eleitos do Município de Cabreúva, realizou-se a **SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**. Na qualidade de Vereador mais votado dentre os presentes, assumiu a Presidência da presente Sessão o Vereador **Antônio Carlos Mangini**, informando a todos os presentes que o artigo 29, inciso III, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 19, da Lei Orgânica do Município de Cabreúva, estabelecia que no primeiro ano de cada Legislatura, no dia 1º de janeiro, em Sessão Solene de Instalação, independente de número, sob a Presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, os Vereadores prestariam compromisso e tomariam posse. Informou que o citado diploma legal previa, ainda, em seu artigo 72, que o Prefeito e o Vice-Prefeito prestariam compromisso e tomariam posse em seguida à dos Vereadores, na mesma Sessão Solene de Instalação da Câmara. Naquela conformidade e tendo em vista que o número de votos que obteve nas últimas eleições municipais lhe conferiam a faculdade e o dever de presidir a presente sessão e o poder de empossar os eleitos, assumia dessa forma a Presidência dos trabalhos e convidava, de início, os Vereadores, o Prefeito Eleito e sua excelentíssima esposa, e a Vice-Prefeita Eleita e seu excelentíssimo esposo, para ingressarem em Plenário. Após todos tomarem seus assentos, convidou a Vereadora Eleita, senhora **Noemi Medeiros Bernardes**, para secretariar os trabalhos da presente sessão. Convidou a Dra. Juliana Maria Finati, meritíssima Juíza de Direito da Comarca de Serra Negra, nora da Vice-Prefeita Eleita Maria Célia Donato Reynaldo, para tomar assento junto a Mesa. Sob a proteção de "Deus", que humildemente invocava naquele momento, o senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão Solene de Instalação da Décima Sétima Legislatura, da Câmara Municipal de Cabreúva. O senhor Presidente da Sessão solicitou à Secretária que procedesse a chamada dos senhores Vereadores Eleitos para verificação de presença, onde foi constatado o comparecimento de todos os membros da Edilidade acima citados. Em seguida disse que vivíamos um período de renovadas esperanças e de grande vibração cívica e patriótica. Com aqueles nobres sentimentos convidava os presentes a entoarem o Hino Nacional Brasileiro. Após a

execução do Hino Nacional, iniciou-se a Posse dos Vereadores. O senhor Presidente disse que seria tomado o Compromisso de Posse dos senhores Vereadores informando que, de acordo com o Regimento Interno, o compromisso estava simbolizado em expressões sábias, justas e sensatas, as quais ele faria a leitura. Após a leitura, a senhora Secretária chamaria nominalmente cada um dos senhores Vereadores que, ao chamado, responderiam "ASSIM PROMETO", e que, face à importância e à significação ética, aquele compromisso era tomado em pé, pelo que convidava os presentes a levantar-se. Em seguida procedeu a leitura do seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO COM DEDICAÇÃO E LEALDADE, PROMOVENDO O PROGRESSO DO MUNICÍPIO E O BEM-ESTAR DO SEU POVO". Após a leitura a senhora Secretária procedeu à chamada nominal dos Vereadores Eleitos, senhores **ADRIANO ALVES DE CASTRO, ANA PAULA DOS SANTOS, ANTÔNIO CARLOS MANGINI, APARECIDO ROGÉRIO FONSECA, ARNALDO ZICATTI, NOEMI MEDEIROS BERNARDES, MÁRCIO ALEXANDRE MARCONDES DOS SANTOS, MARLÚCIA DE FÁTIMA VALENTE e RODRIGO JOSÉ SANTI**, os quais prestaram o compromisso. Em face daquele compromisso solene e no uso das atribuições que lhe eram conferidas por Lei, o senhor Presidente declarou empossados todos os senhores Vereadores presentes,

solicitando à senhora Secretária que procedesse à leitura do Termo de Posse e aos senhores Vereadores, em ato contínuo, que o assinassem. Em seguida, passamos à Posse dos senhores Prefeito e Vice-Prefeita Eleitos. O senhor Presidente disse que honrosamente convidava o Prefeito Eleito, senhor **HENRIQUE MARTIN**, e a Vice-Prefeita Eleita, senhora **MARIA CÉLIA DONATO REYNALDO**, para que, próximos à Mesa, prestassem compromisso e tomassem posse, os quais prestaram o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO COM DEDICAÇÃO E LEALDADE, PROMOVENDO O PROGRESSO DO MUNICÍPIO E O BEM-ESTAR DO SEU POVO". Em face daquele solene compromisso, o senhor Presidente disse que tinha a honra de declarar empossados o Prefeito, senhor **HENRIQUE MARTIN**, e a Vice-Prefeita, senhora **MARIA CÉLIA DONATO REYNALDO**, solicitando à senhora Secretária que efetuasse a leitura do Termo de Posse e ao senhor Prefeito e a senhora Vice-Prefeita que o assinassem em seguida. O senhor Presidente informou que, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19, e do parágrafo 3º, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, no ato de posse o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores deveriam desincompatibilizar-se e fazer declaração de seus bens. Em razão do que determinavam aqueles dispositivos legais, o senhor Presidente convidou o senhor Prefeito Municipal, a senhora Vice-Prefeita Municipal e os senhores Vereadores a entregarem a Declaração de Bens naquela oportunidade, o que aquela Presidência também fazia naquele momento. Cumpridas as formalidades legais, o senhor Presidente disse que estava instalada a **DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, correspondente ao período de

1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, permitindo-se, naquele instante, fazer o primeiro pronunciamento oficial. Encerrado seu discurso o senhor Presidente disse que ordenava o Regimento Interno, em seu artigo 4º, parágrafo 2º, que na Sessão Solene de Instalação poderiam fazer uso da palavra, por dez minutos, se desejassem, o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores representantes de cada bancada, e as autoridades presentes. Assim sendo, aquela Presidência franqueava a palavra às ilustres pessoas mencionadas. Utilizaram a palavra a Dra. Juliana Maria Finati, meritíssima Juíza de Direito da Comarca de Serra Negra, o Vereador Adriano Alves de Castro, as Vereadoras Noemi Medeiros Bernardes e Ana Paula dos Santos, os Vereadores Aparecido Rogério Fonseca, Arnaldo Zicatti e Márcio Alexandre Marcondes dos Santos, a Vereadora Marlúcia de Fátima Valente e o Vereador Rodrigo José Santi, a senhora Vice-Prefeita Municipal, Maria Célia Donato Reynaldo e o senhor Prefeito Municipal, Henrique Martin. Após os discursos proferidos o senhor Presidente convidou a todos, naquele instante, para que acompanhassem a apresentação musical da cantora Adriane Bonfá que, juntamente com seu filho Armando, iriam interpretar a canção Plano Perfeito. Após a apresentação o senhor Presidente disse que desejava consignar seus agradecimentos às autoridades e ao povo que haviam dado invulgar brilho àquele cerimonial, prestigiando os poderes legitimamente constituídos. Convidou os senhores Vereadores a permanecerem no recinto, convocando-os, em ato contínuo, para a Sessão Especial, que teria início após o término da presente Sessão Solene, para o fim especial de eleger os componentes da Mesa que dirigirá a Câmara no biênio 2017/2018, em consonância com o artigo 28 da Lei Orgânica Municipal. Antes do encerramento convidou a todos para que, em pé, cantassem o hino de nossa querida Cabreúva. Após o Hino Municipal, invocando ainda uma vez a proteção de "Deus", desejando que ela os revestisse na caminhada difícil que naquele dia se iniciava, declarava encerrados os trabalhos da presente Sessão Solene, às 12h05min (doze horas e cinco minutos). Eu, Vereadora Noemi Medeiros Bernardes, Secretária, escrevi. Nos termos do artigo 82 do Regimento Interno os discursos ocorridos nesta sessão ficarão arquivados na Secretária da Câmara Municipal à disposição dos senhores Vereadores. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

ANTÔNIO CARLOS MANGINI
Vereador – Presidente da Sessão

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Vereadora – Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA
Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigo 48 da LC 101/00)

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

3º QUADRIMESTRE DE 2016

I – COMPARATIVOS:

	VALOR	
	R\$	%
Receita Corrente Líquida	174.384.361,92	
Despesas Totais com Pessoal	1.365.742,96	0,78
Limite Máximo (art. 20 LRF)	10.463.061,72	6,00
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	9.939.908,63	5,70
Excesso a Regularizar	0,00	0,00

CABREÚVA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

ADRIANO ALVES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

SABRINA FEDERSONI
Responsável pelo Controle Interno

ROBERTO RODRIGUES MARTINS GIRON
Contador - CRC 1SP166.613/O-7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - LEGISLATIVO - Período: 3º Quadrimestre / 2016

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												Totais
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	31.424,25	47.742,00	34.563,78	47.493,37	38.015,28	46.968,43	30.931,10	52.322,95	48.288,73	30.157,72	58.538,15	33.734,84	500.160,68
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (ART.18 PÁR. 1º L.R.F.)	0,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	54.890,00
REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLITICOS	42.941,70	42.941,70	42.941,70	42.941,70	42.941,70	42.941,70	42.941,70	42.941,70	42.941,70	42.941,70	42.941,70	42.941,70	515.300,40
ENCARGOS SOCIAIS	14.917,11	18.097,81	16.351,85	16.213,92	17.000,94	15.553,76	18.432,12	16.380,41	16.319,32	15.471,09	22.115,46	15.502,17	202.355,96
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁR	7.026,32	7.026,32	7.026,32	7.026,32	7.026,32	7.415,93	7.415,93	7.415,93	11.704,76	13.828,44	23.062,13	14.342,12	120.314,84
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES VÁRIAVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	96.309,38	120.797,83	105.873,63	118.665,31	109.974,24	117.869,82	104.710,85	124.050,99	124.224,51	107.386,95	151.647,44	111.510,83	1.393.021,78
DEDUÇÕES													
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	0,00	8.829,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.449,85	0,00	0,00	0,00	27.278,82
INCENTIVO A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. COM INATIV E PENSION. CUSTEADAS COM REC. VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	8.829,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.449,85	0,00	0,00	0,00	27.278,82
TOTAL LÍQUIDO (I-II)	96.309,38	111.968,66	105.873,63	118.665,31	109.974,24	117.869,82	104.710,85	124.050,99	105.774,66	107.386,95	151.647,44	111.510,83	1.365.742,96

CABREÚVA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

ADRIANO ALVES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

ROBERTO RODRIGUES MARTINS GIRON
Contador - CRC 1SP166.613/O-7

SABRINA FEDERSONI
Responsável pelo Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Estado de São Paulo

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao § 6º do artigo 39 da Constituição Federal, publique-se os valores do subsídio dos Vereadores e da remuneração correspondente aos cargos e empregos públicos da Câmara Municipal de Cabreúva.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Diretor de Secretaria	L-1 (VI)
01	Técnico Legislativo	L-2 (VI)

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Chefe de Gabinete	L-3 (I)
01	Diretor Administrativo	L-1 (I)
01	Diretor Jurídico	L-1 (I)

TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS (BASE)

REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
L-1 (VI)	4.619,62
L-2 (VI)	3.911,50
L-3 (I)	3.119,13
L-1 (I)	4.017,06

SUBSÍDIO DOS VEREADORES:

Denominação do Cargo	Quantidade de Cargos	Subsídio (R\$)
Presidente da Câmara	01	4.771,30
Vereador	08	4.771,30

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 31 de dezembro de 2016.

ADRIANO ALVES DE CASTRO
Vereador – Presidente



Imprensa Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA - SP

Lei Municipal nº 1604 - 17/Mar/2003

Henrique Martin
Prefeito Municipal

Ricardo Bizetto
Jornalista Responsável
MTB - 54020

TIRAGEM: 1.000 EXEMPLARES
DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

IMPRESSÃO:
EDITORA PERISCÓPIO LTDA

Extrato de Contrato (Convite nº 001/2017)

Processo Administrativo nº 001/2017

Contrato nº 001, de 23 de janeiro de 2017.

Contratante: Câmara Municipal de Cabreúva.

Contratado: Inter – Tec Soluções em Software Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de criação de portal institucional da Câmara Municipal de Cabreúva, contemplando os serviços de hospedagem, manutenção, customização, treinamento e atualização.

Vigência: O prazo de execução dos serviços é de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços que será expedida pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93.

Valor global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo o item 1, em parcela única, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), e o item 2 em doze parcelas mensais de igual valor, sucessivas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Assinatura: 23 de janeiro de 2017.

Antônio Carlos Mangini

Vereador – Presidente

QUADRO DE PESSOAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Chefe de Gabinete	-	01	01	01	-
Controlador Interno	01	-	01	-	01
Diretor de Secretaria	01	-	01	01	-
Diretor Administrativo	-	01	01	01	-
Assistente em Suprimentos	01	-	01	-	01
Auxiliar de Serviços Gerais	01	-	01	-	01
Contador	01	-	01	-	01
Motorista	02	-	02	-	02
Técnico em Informática	01	-	01	-	01
Vigia	01	-	01	-	01
Diretor Jurídico	-	01	01	01	-
Advogado	01	-	01	-	01
Analista Legislativo	01	-	01	-	01
Assistente Legislativo	01	-	01	-	01
Técnico Legislativo	01	-	01	01	-
TOTAL	13	03	16	05	11

LEGENDA: FORMA DE PROVIMENTO

A – Quadro permanente
B – Cargos em comissão

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO	TOTAL DE CONTRATADOS EXISTENTES EM 31/12/2015
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
TOTAL	-	-

Cabreúva, 31 de dezembro de 2016.

ADRIANO ALVES DE CASTRO
Vereador – Presidente